



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, inscrito no CPF n.º 216.310.518-08, vem respeitosamente perante V. Exa., para informar que o executado **JOSE DE ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF/MF 067.563.158-03, não cumpriu com o acordo de fls. 159-160 dos autos principais (documento 1), pelo que requer seja instaurado o presente cumprimento de sentença, atualizando-se a dívida conforme planilha anexa, que alcança **R\$ 45.749,75**, pugnando-se pela intimação do requerido através de seu patrono para quitar o valor da dívida, sob pena da incidência da multa prevista no artigo 523, §1º do referido artigo, além dos honorários advocatícios em virtude do início da fase executiva.

Sem prejuízo, reitera seja efetivada a penhora do veículo Toyota Corolla, cor prata, Placa DUS-4768, nomeando **o exequente** como depositário fiel, devendo o oficial de justiça realizar a penhora e recolher o veículo para a residência do exequente, o qual permanecerá com o mesmo como garantia da dívida até a realização de leilão, o que também requer desde já.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 50,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 50,00%	TOTAL
1		30/05/2016	30.000,00	30.294,00	0,00	308,75	15.147,00	45.749,75
Sub-Total							R\$ 45.749,75	
TOTAL GERAL							R\$ 45.749,75	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Parque Residencial Nardini, Americana - SP
- CEP 13468-390

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019**
 Classe - Assunto **Monitória - Cheque**
 Requerente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO, CPF 216.310.518-06**
 Requerido: **JOSE DE ALMEIDA NETO, CPF 067.563.158-03**
 Data da audiência: 19/05/2016 às 14:45h

Presentes se encontravam o MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. **Marcos Cosme Porto**, comigo, escrevente a seu cargo, ao final assinada e o porteiro dos auditórios a quem o MM. Juiz determinou que declarasse aberta a presente audiência. Feito o pregão aqui **compareceram**: o autor, acompanhado(a) de seu(ua) procurador(a) o(a) Dr(a). Luciano Rodrigo Masson; o réu, acompanhado(a) de seu(ua) procurador(a) o(a) Dr(a). Ricardo Matthiesen Silva. **Iniciados os trabalhos**, as partes se compuseram nos seguintes termos: 1) Por mera liberalidade o réu aceita pagar o valor de R\$ 30.000,00 em 12 parcelas no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, iniciando-se em 30.05.2016 e as demais mensais e sucessivas, mediante depósito em conta corrente, Banco Itaú agência 5189, c.C. 03363-1, em nome do patrono do autor Luciano Rodrigo Masson e outros, CPF 293.033.228-00, valendo os comprovantes de depósito como recibo, no mesmo dia 30 de cada mês. 2) O não pagamento de qualquer das parcelas vincendas implicará o vencimento antecipado das demais e o total atualizado, mais multa de cinquenta por cento, poderá ser executado de uma só vez pelo autor em face do réu, nestes autos. 3) Com o recebimento do total acordado, o autor dará plena quitação quanto aos prejuízos decorrentes dos fatos debatidos nestes autos e nos autos da ação trabalhista nº 0002280-76.2012.5.15.0099, que tramita perante a 2ª Vara Trabalhista da Comarca de Americana. 4) Para deixar claro, por meio deste acordo as partes estão pondo fim a este processo e ao processo trabalhista acima mencionado, sendo certo que o autor e reclamante aceita o recebimento do valor aqui indicado, como pagamento dos crédito reclamados nos dois processos. As partes concordam e se comprometem a requerer a extinção daquela ação trabalhista e o credor, se compromete a diligenciar junto àquele Juízo e a este para transferir a penhora do veículo constricto naqueles autos, para este Juízo, a qual fica desde já permitida por este Juízo e aceita pelo réu. Demonstram as partes, perante o Juízo, de forma espontânea e objetiva a vontade de celebrarem esse acordo com a extinção deste e do processo trabalhista. O credor se compromete a devolver os cheques após a quitação. Em seguida pelo MM. Juiz foi dito: "Vistos. Homologo, por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
 2ª VARA CÍVEL
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Parque Residencial Nardini, Americana - SP
 - CEP 13468-390

sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes. Aguarde-se a notícia de cumprimento ou provocação. Registre-se e Comunique-se.” Intimados os presentes. NADA MAIS. Encerro. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____(Eliana Cassador Noronha), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

MM.Juiz(a):

Requerente(s):

Adv. Requerente(s):

Requerido(s):

Adv. Requeridos(s):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Parque Residencial Nardini, Americana - SP
- CEP 13468-390

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019**
 Classe - Assunto **Monitória - Cheque**
 Requerente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO, CPF 216.310.518-06**
 Requerido: **JOSE DE ALMEIDA NETO, CPF 067.563.158-03**
 Data da audiência: 19/05/2016 às 14:45h

Presentes se encontravam o MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. **Marcos Cosme Porto**, comigo, escrevente a seu cargo, ao final assinada e o porteiro dos auditórios a quem o MM. Juiz determinou que declarasse aberta a presente audiência. Feito o pregão aqui **compareceram**: o autor, acompanhado(a) de seu(ua) procurador(a) o(a) Dr(a). Luciano Rodrigo Masson; o réu, acompanhado(a) de seu(ua) procurador(a) o(a) Dr(a). Ricardo Matthiesen Silva. **Iniciados os trabalhos**, as partes se compuseram nos seguintes termos: 1) Por mera liberalidade o réu aceita pagar o valor de R\$ 30.000,00 em 12 parcelas no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, iniciando-se em 30.05.2016 e as demais mensais e sucessivas, mediante depósito em conta corrente, Banco Itaú agência 5189, c.C. 03363-1, em nome do patrono do autor Luciano Rodrigo Masson e outros, CPF 293.033.228-00, valendo os comprovantes de depósito como recibo, no mesmo dia 30 de cada mês. 2) O não pagamento de qualquer das parcelas vincendas implicará o vencimento antecipado das demais e o total atualizado, mais multa de cinquenta por cento, poderá ser executado de uma só vez pelo autor em face do réu, nestes autos. 3) Com o recebimento do total acordado, o autor dará plena quitação quanto aos prejuízos decorrentes dos fatos debatidos nestes autos e nos autos da ação trabalhista nº 0002280-76.2012.5.15.0099, que tramita perante a 2ª Vara Trabalhista da Comarca de Americana. 4) Para deixar claro, por meio deste acordo as partes estão pondo fim a este processo e ao processo trabalhista acima mencionado, sendo certo que o autor e reclamante aceita o recebimento do valor aqui indicado, como pagamento dos crédito reclamados nos dois processos. As partes concordam e se comprometem a requerer a extinção daquela ação trabalhista e o credor, se compromete a diligenciar junto àquele Juízo e a este para transferir a penhora do veículo constrito naqueles autos, para este Juízo, a qual fica desde já permitida por este Juízo e aceita pelo réu. Demonstram as partes, perante o Juízo, de forma espontânea e objetiva a vontade de celebrarem esse acordo com a extinção deste e do processo trabalhista. O credor se compromete a devolver os cheques após a quitação. Em seguida pelo MM. Juiz foi dito: "Vistos. Homologo, por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Parque Residencial Nardini, Americana - SP
- CEP 13468-390

sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes. Aguarde-se a notícia de cumprimento ou provocação. Registre-se e Comunique-se." Intimados os presentes. NADA MAIS. Encerrou. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Eliana Cassador Noronha), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

MM.Juiz(a):

Requerente(s):

Adv. Requerente(s):

Requerido(s):

Adv. Requeridos(s):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 01 de julho de 2016, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos,

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 45.749,75 (indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito), acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, restará deferida a penhora/avaliação, bem como a remoção do veículo indicado para as mãos do exequente.

Int.

Americana, 01 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0854/2016, foi disponibilizado na página 70/73 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ricardo Matthiesen Silva (OAB 207343/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Vistos, Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 45.749,75 (indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, restará deferida a penhora/avaliação, bem como a remoção do veículo indicado para as mãos do exequente."

Americana, 8 de julho de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., diante do não pagamento da dívida pelo executado, requerer a incidência da multa e honorários requeridos, bem como o bloqueio pelo Sistema RenaJud para **circulação**, devendo o oficial de justiça se dirigir ao endereço em que o executado foi intimado para realizar a penhora e proceder a remoção do veículo indicado para o exequente, conforme já deferido às fls. 7.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 03 de agosto de 2016.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que é de conhecimento público o falecimento do Dr. Ricardo Matthiesen Silva, OAB/SP 207.343. Certifico mais, que em razão disso, torno a remeter para imprensa a intimação do executado de fls. 08, em nome dos demais patronos constituídos às fls. 96, dos autos principais. Nada Mais. Americana, 05 de agosto de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistos, Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 45.749,75 (indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, restará deferida a penhora/avaliação, bem como a remoção do veículo indicado para as mãos do exequente. Int.

Nada Mais. Americana, 05 de agosto de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0993/2016, foi disponibilizado na página 78/80 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Vistos, Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 45.749,75 (indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, restará deferida a penhora/avaliação, bem como a remoção do veículo indicado para as mãos do exequente. Int."

Americana, 9 de agosto de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer seja determinada a efetivação da penhora deferida, bem como a remoção do veículo já indicado, através de oficial de justiça, uma vez que o executado não realizou o adimplemento da obrigação.

Requer, ainda, a atualização da dívida, vez que sobre o valor informado às fls. 1, deverá incidir multa e honorários referidos no artigo 523 do CPC, majorando-a para **R\$ 56.993,82**.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 08 de setembro de 2016.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		16/06/2016	45.749,75	46.258,95	0,00	927,71	4.625,90	51.812,56
				Sub-Total				R\$ 51.812,56
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 5.181,26
				Sub-Total				R\$ 5.181,26
				TOTAL GERAL				R\$ 56.993,82



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé o decurso do prazo sem o pagamento do débito (fls. 13).
 Nada Mais. Americana, 09 de setembro de 2016. Eu, ____, Osana Brandino
 De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 09 de setembro de 2016, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Fls. 09: Por ora, defiro o bloqueio de transferência; quanto à penhora/avaliação, cumpra-se fls. 07.

Int.

Americana, 09 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
 AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 digital 8**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n.º: **019.2016/031686-0**

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do veículo Toyota Corolla, cor prata, placa DUS-4768, pertencente ao executado JOSE DE ALMEIDA NETO, Rua Itauna, 643, Jardim Ipiranga - CEP 13468-420, Americana-SP, CPF 067.563.158-03, RG 16127871, para as mãos do exequente, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Americana, 13 de setembro de 2016. Renata Descrove Martin, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luis Henrique Venancio Rando e Luciano Rodrigo Masson
 Endereço: RUA SANTA CRUZSALA 02, 674, ALTO - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 256, VI. Cristina, Matao - CEP 13401-470, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

01920160316860

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN

15/09/2016 - 12:42:44

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	AMERICANA
Juiz Inclusão	MARCOS COSME PORTO
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA
Nº do Processo	4004651-96.2013

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DUS4768	SP	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	JOSE DE ALMEIDA NETO	Transferência

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1173/2016, foi disponibilizado na página 79/84 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Fls. 09: Por ora, defiro o bloqueio de transferência; quanto à penhora/avaliação, cumpra-se fls. 07."

Americana, 26 de setembro de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Maria Do Rosario Teixeira (24461)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n° 019.2016/031686-0 porque o exequente não entrou em contato com esta oficial para proceder o cumprimento integral do mandado que inclui a remoção do veículo para suas mãos .

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 10 de outubro de 2016.

Número de Atos: -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 22.

Nada Mais. Americana, 17 de outubro de 2016. Eu, ____,
 Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1288/2016, foi disponibilizado na página 162/166 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Com vista sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 22."

Americana, 25 de outubro de 2016.

Rosmeide de Fátima Rosalen
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer seja expedido novo mandado a ser cumprido por oficial de justiça para remoção do veículo penhorado para as mãos do exequente, bem como a intimação do executado da penhora.

Por oportuno, informa que assim que distribuído o novo mandado para um dos oficiais de justiça deste E. Fórum, o exequente tomará as providências necessárias para possibilitar a remoção do aludido veículo.

Requer, por fim, que conste no mandado que os telefones para contato dos patronos do exequente são: (19) 97829-0106 e (19) 97409-6696.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 28 de outubro de 2016.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 digital 8**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n.º: **019.2016/040239-2**

Justiça gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do veículo Toyota Corolla, cor prata, placa DUS-4768, pertencente ao executado JOSE DE ALMEIDA NETO, Rua Itauna, 643, Jardim Ipiranga - CEP 13468-420, Americana-SP, CPF 067.563.158-03, RG 16127871, para as mãos do exequente, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Americana, 28 de novembro de 2016. Renata Descrove Martin, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luis Henrique Venancio Rando e Luciano Rodrigo Masson
 Endereço: RUA SANTA CRUZSALA 02, 674, ALTO - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 256, VI. Cristina, Matao - CEP 13401-470, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

01920160402392



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

URGENTE

Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., informar e requerer o que segue abaixo.

1. Da Multa por Ato Atentatório à Dignidade da Justiça

Primeiramente, esclarece o exequente que em contato com o oficial de justiça responsável pela remoção do veículo, este informou que o executado se desfez do veículo sem prévia autorização de V. Exa., conforme será certificado quando da devolução do mandado pelo referido servidor.

Além de descumprir com o acordo firmado, o executado age com clara má-fé para dificultar a efetividade da presente execução, ocultando seus bens e menosprezando as ordens do Poder Judiciário, vez que foi nomeado depositário fiel do veículo e ainda assim está ocultando-o, sem fornecer o endereço para remoção.

Dessa forma, requer seja aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça em até 20% do valor da causa, nos termos do artigo 77, §§ 1º e 2º do CPC, bem como do artigo 161, parágrafo único e do artigo 774, incisos II, III, IV e V, vez que está se opondo maliciosamente à execução, empregando meios artificiosos, dificultando a



realização da penhora, resistindo injustificadamente às ordens judiciais e não indicando onde estão os bens sujeitos à penhora.

2. Da Prisão do Executado

Além da multa acima tratada, requer seja decretada a prisão do executado, ainda que o STF tenha decidido em sentido contrário na Súmula Vinculante nº 25, já que somente através da referida medida o executado buscará adimplir com a dívida, que já se arrasta por anos sem previsão de solucionabilidade.

3. Da Expedição de Ofício ao Ministério Público

Requer, ainda, que o executado responda pelo crime de estelionato, pois como depositário não poderia ter alienado o bem sem o consentimento do credor, não cumprindo com a obrigação de entregar o bem, cuja guarda lhe foi confiada pela Justiça.

O artigo 171, parágrafo 2º, do Código Penal tipifica, como ilícito penal, o estelionato, ocorrido quando o depositário procede com a alienação, cessão em garantia ou o perecimento da coisa móvel, própria ou alheia, cuja posse se encontra em garantia ou penhora judicial.

Requer, portanto, expedição de ofício ao Ministério Público, para instauração de ação penal contra o depositário, por crime de estelionato.

Este entendimento é compartilhado em diversos julgados, a exemplo de um caso analisado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

TRF4 - Apelação Criminal: ACR 8509 RS 2001.04.01.008509-2. Penal. Apelação Criminal. Estelionato do depositário infiel. Sacas de arroz desviadas. Sentença absolutória reformada. Condenação. Substituição da pena privativa de liberdade. Recurso provido¹.

4. Da Dívida Alimentar e da Apreensão da CNH

Conforme se extrai da ata de audiência de fls. 159-160 dos autos principais, a dívida objeto da presente execução se consubstancia em cheques emitidos pelo executado, bem como pela dívida trabalhista que possui perante o exequente, apurada

¹ TRF-4 - ACR: 8509 RS 2001.04.01.008509-2, Relator: JOSÉ LUIZ BORGES GERMANO DA SILVA, Data de Julgamento: 04/09/2001, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: DJ 26/09/2001 PÁGINA: 1643



nos autos de nº 0002280-76.2012.5.15.0099, junto à 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Americana.

Assim, os valores ora buscados possuem caráter alimentar, já que são parcialmente derivados de dívida trabalhista, ou seja, de salário pertencente ao exequente, inadimplidos pelo executado quando o primeiro ainda atuava na empresa V.S.X. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

Dessa forma, imprescindível a prisão do executado em razão da dívida alimentar, e, ainda, a suspensão ou apreensão da CNH do mesmo.

Inúmeros magistrados pelo país² procederam com a medida ora requerida, já que “se o executado não tem como solver a presente dívida, também não tem recursos para viagens internacionais, ou para manter um veículo, ou mesmo manter um cartão de crédito. Se porém, mantiver tais atividades, poderá quitar a dívida, razão pela qual a medida coercitiva poderá se mostrar efetiva³”.

Tais determinações são extraídas do poder geral de cautela do magistrado, consagrado no inciso III do artigo 139 do CPC, o qual dispõe que V. Exa. possui amplos poderes para prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça.

5. Da Negativação dos Dados do Executado Junto ao SCPC

No mesmo sentido, o §3º do artigo 782 permite à parte requerer a inscrição dos dados do executado junto aos órgãos de proteção ao crédito (SCPC e SERASA).

Assim, requer sejam os dados do executado inscritos nos referidos órgãos até quitação integral da dívida inadimplida.

A 4ª turma do STJ admitiu tal possibilidade, tendo por relator o ministro Luis Felipe Salomão, que destacou os dados segundo os quais mais de 65% dos créditos inscritos em cadastros de inadimplentes são recuperados em até três dias úteis (REsp 1.533.206).

6. Da Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica

Necessário esclarecer, ainda, que a companheira do executado, Lucy Anna da Silva (CPF 271.906.378-93) é sócia administradora da empresa V.S.X. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME e exercia tal função à época em que o

² <http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2016/10/bloqueio-da-carteira-de-habilitacao-forca-devedor-pagar-dividas.html>

³ Juíza Andrea Musa, da 2ª Vara Cível de Pinheiros, na capital paulista.



exequente ainda trabalhava na referida empresa (ficha cadastral completa – JUCESP – anexa).

O executado também exercia função de sócio à época e, por esse motivo, é possível responsabilizar a pessoa jurídica pelos atos praticados pelo mesmo na presente demanda, vez que as verbas ora buscadas se referem ao período informado em epígrafe.

Assim, as verbas apuradas nos autos de nº 0002280-76.2012.5.15.0099, junto à 2ª Vara do Trabalho desta comarca de Americana igualmente tem por devedora a referida empresa, pelo que requer a desconsideração inversa da personalidade jurídica, inserindo a empresa V.S.X. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ 11.526.842/0001-06, no polo passivo dos presentes autos, para que igualmente responda pela dívida ora buscada.

Nas circunstâncias que ora se verifica, a desconsideração requerida é medida que se impõe para atingir a autonomia patrimonial da pessoa jurídica, alcançando bens que estão em seu próprio nome.

A jurisprudência e doutrina já admitem tal espécie de "desconsideração" em situações excepcionais, inclusive tendo o STJ, por meio da Ministra Nancy Andrighi julgado no seguinte sentido:

"considerando-se que a finalidade da disregard doctrine é combater a utilização indevida do ente societário por seus sócios, o que pode ocorrer também nos casos em que o sócio controlador esvazia o seu patrimônio pessoal e o integraliza na pessoa jurídica, conclui-se, de uma interpretação teleológica do art. 50 do CC/02, ser possível a desconsideração inversa da personalidade jurídica, de modo a atingir bens da sociedade em razão de dívidas contraídas pelo sócio controlador, conquanto preenchidos os requisitos previstos na norma⁴ⁿ.

7. Do Endereço em que Estão Localizados os Veículos e da Tutela de Urgência de Natureza Cautelar

Antecipando-se à juntada do mandado citatório negativo a fim de dar celeridade ao presente procedimento, informa desde já que o veículo penhorado, bem como outros veículos pertencentes aos sócios da empresa já referida no item anterior encontram-se à **R. Pastor Lázaro de Campos, 136 - Vila Israel, Americana - SP, 13478-531.**

⁴ 3ª Turma no REsp 948.117-MS, julgado em 22.06.2010



Para que a penhora seja efetivada é necessário que V. Exa. conceda tutela de urgência de natureza cautelar na modalidade arresto em relação aos demais veículos que forem encontrados no local até que se apure quem são seus legítimos proprietários, vez que o veículo já penhorado não possui valor suficiente para saldar a dívida buscada nos presentes autos.

Ademais, os demais veículos que estão no local pertencem à companheira do executado, sócia da empresa em que foi requerida a desconsideração inversa da personalidade jurídica, o que igualmente confere maior legitimidade ao referido pedido.

Frisa-se que caso V. Exa. não conceda o arresto ora requerido, há grande probabilidade de que os veículos sejam ocultados pelo executado assim que o oficial de justiça deixe o local.

Para garantir a efetividade da penhora é necessário, ainda, que seja observado o § 2º do artigo 782, determinando-se no mandado de penhora e remoção dos veículos o emprego de força policial, pois há grande probabilidade de que o atual possuidor dos veículos impedirá a entrada do oficial de justiça, bem como para evitar que o mesmo oculte os veículos para evitar a remoção.

8. Dos Pedidos

Em resumo, requer:

- a) seja aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça em até 20% do valor da causa, nos termos do artigo 77, §§ 1º e 2º do CPC, bem como do artigo 161, parágrafo único e do artigo 774, incisos II, III, IV e V, vez que o executado está se opondo maliciosamente à execução, empregando meios artificiosos, dificultando a realização da penhora, resistindo injustificadamente às ordens judiciais e não indicando onde estão os bens sujeitos à penhora;
- b) seja decretada a prisão do executado por ser depositário infiel;
- c) a expedição de ofício ao Ministério Público, para instauração de ação penal contra o depositário, por crime de estelionato;
- d) a suspensão ou apreensão da CNH do executado até que adimpla a dívida;
- e) sejam os dados do executado inscritos nos referidos órgãos até quitação integral da dívida inadimplida;



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

f) a desconsideração inversa da personalidade jurídica, inserindo a empresa V.S.X. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ 11.526.842/0001-06, no polo passivo dos presentes autos, para que igualmente responda pela dívida ora buscada;

g) A expedição de novo mandado de penhora e remoção do veículo já penhorado, o qual se encontra no endereço: **R. Pastor Lázaro de Campos, 136 - Vila Israel, Americana - SP, 13478-531;**

h) seja concedida tutela de urgência de natureza cautelar na modalidade arresto em relação aos demais veículos que forem encontrados no local até que se apure quem são seus legítimos proprietários, vez que o veículo já penhorado não possui valor suficiente para saldar a dívida buscada nos presentes autos;

i) seja observado o § 2º do artigo 782, determinando-se no mandado de penhora e remoção dos veículos o emprego de força policial, pois há grande probabilidade de que o atual possuidor dos veículos impedirá a entrada do oficial de justiça, bem como para evitar que o mesmo oculte os veículos para evitar a remoção.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2017.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
V.S.X. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223930970	04/02/2010	10/01/2017 10:16:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/10/2009	11.526.842/0001-06	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PORTO RICO	NÚMERO: 78	
BAIRRO: PARQUE DAS NACOES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13470-100	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCY ANNA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.906.378-93, RG/RNE: 278954339, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00
VITOR MATOS CALEGARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.602.841-05, RG/RNE: 353449726, RESIDENTE À RUA ONZE, 68, RESID TERRAS DO FON, PAULINIA - SP, CEP 13140-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 403.794/10-9 SESSÃO: 29/11/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCY ANNA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.906.378-93, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VITOR MATOS CALEGARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.602.841-05, RESIDENTE À RUA ONZE, 68, RESID TERRAS DO FON, PAULINIA - SP, CEP 13140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO JOSE DE ALMEIDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 067.563.158-03, RG/RNE: 16127871 - SP, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CANDIDO BIGNOTTO, 892, CHACARA CRUZEIRO DO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13459-350.

INCLUSÃO DE CNPJ 11.526.842/0001-06

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 461.269/11-9 SESSÃO: 29/11/2011

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCY ANNA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.906.378-93, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VITOR MATOS CALEGARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.602.841-05, RESIDENTE À RUA ONZE, 68, RESID TERRAS DO FON, PAULINIA - SP, CEP 13140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE DE ALMEIDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 067.563.158-03, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.000,00.

ADMITIDO ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.943.518-90, RG/RNE: 28.336.206-6 - SP, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 274.221/12-3 SESSÃO: 25/06/2012

REMANESCENTE JOSE DE ALMEIDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 067.563.158-03, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.943.518-90, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO LUCY ANNA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.906.378-93, RG/RNE: 27895433-9 - SP, RESIDENTE À RUA PORTO RICO, 78, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA - SP, CEP 13470-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223930970

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2017



Ficha Cadastral Completa certificada para LUCAS GERMANO DOS ANJOS:03377125574
 [Autenticidade: 80490687] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 17 de janeiro de 2017, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Calil Canfour de Almeida**

Fls. 28/33: Por ora, aguarde-se a devolução do mandado de fls.

26/27.

Int.

Americana, 17 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Denis Silveira (25398)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 019.2016/040239-2 dirigi-me ao endereço constante no mandado físico, sendo aí, **DEIXEI DE PROCEDER PENHORA COATIVA** em bens do Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA NETO** (“exarou a sua assinatura acima – cel. Local: 19-9.97111997”) pelo fato de não localizar o bem declinado nos autos no mencionado endereço durante os meses de **DEZEMBRO 2016** e início **JANEIRO 2017** na Rua Itauna, 643 – americana/SP, sendo certo que o mesmo não mais se encontra na posse do mencionado veículo Toyota Corolla, cor prata, placa DUS-4768 no mencionado endereço tomando rumo ignorado pelo meirinho da justiça, de acordo com informações através do próprio executado o Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA NETO – CEL. PESSOAL: 19-9.97111997**, quando então, após a sua assinatura acima e afirmou que entregou o mencionado bem a terceiro em data pretérita (“pessoa física que empresta reais a juros mensais entregando o veículo como garantia de dívida a ser paga posteriormente”) não sabendo declinar o seu atual paradeiro. Informo que houve contato telefônico **POSITIVO COM O PATRONO DO AUTOR** o Dr. **LUCAS GERMÂNIO DOS ANJOS** através do cel. 19-98248-8753/19-3433-4911 em Piracicaba/SP, o qual não pode comparecer ao local para acompanhamento destas diligencias realizadas, assim sendo, restituo o presente em Cartório para culta apreciação, nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 25 de janeiro de 2017.

Número de Cotas: 01 ato – J.G.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

As pretensões do credor não encontram amparo legal na legislação em vigor. Primeiro, o bem não foi penhorado e, portanto, não houve nomeação de depositário.

Não há atentado à dignidade de justiça se o devedor vendeu um bem de sua propriedade, não se fazendo prova de que, com isso, tenha ele se tornado insolvente.

O despacho de fls. 17 deferiu o pedido de bloqueio de transferência, apenas isso.

De prisão sequer se cogita na hipótese.

E ofício ao Ministério Público não se justifica, ausentes qualquer situação criminosa, não obstante possa o credor, por sua iniciativa, provocar aquele Órgão.

A dívida não tem caráter alimentar, ainda que parte do crédito seja decorrente de relação trabalhista e a negativação do devedor pode ser feita por iniciativa do credor, bastando que se emita certidão do processo, caso assim seja requerido.

O pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica só poderá ser apreciado após a prova de que o devedor não possui bens para garantir a dívida.

Portanto, indefiro todos os pedidos de fls. 28/33, com exceção do pedido de penhora sobre o veículo, o que já foi deferido, cabendo ao Oficial cumprir o mandado, agora sim, de remoção, no endereço fornecido a fls. 31, apenas com relação ao veículo Toyota Corolla (v. Fls. 18/19).

Pedidos pertinentes e objetivos facilitam o andamento do processo e a eficácia da tutela jurisdicional.

Int.

Americana, 27 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2017, foi disponibilizado na página 76/81 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Vistos.As pretensões do credor não encontram amparo legal na legislação em vigor.Primeiro, o bem não foi penhorado e, portanto, não houve nomeação de depositário.Não há atentado à dignidade de justiça se o devedor vendeu um bem de sua propriedade, não se fazendo prova de que, com isso, tenha ele se tornado insolvente.O despacho de fls. 17 deferiu o pedido de bloqueio de transferência, apenas isso.De prisão sequer se cogita na hipótese.E ofício ao Ministério Público não se justifica, ausentes qualquer situação criminosa, não obstante possa o credor, por sua iniciativa, provocar aquele Órgão.A dívida não tem caráter alimentar, ainda que parte do crédito seja decorrente de relação trabalhista e a negatização do devedor pode ser feita por iniciativa do credor, bastando que se emita certidão do processo, caso assim seja requerido.O pedido de descon sideração inversa da personalidade jurídica só poderá ser apreciado após a prova de que o devedor não possui bens para garantir a dívida.Portanto, indefiro todos os pedidos de fls. 28/33, com exceção do pedido de penhora sobre o veículo, o que já foi deferido, cabendo ao Oficial cumprir o mandado, agora sim, de remoção, no endereço fornecido a fls. 31, apenas com relação ao veículo Toyota Corolla (v. Fls. 18/19).Pedidos pertinentes e objetivos facilitam o andamento do processo e a eficácia da tutela jurisdicional.Int."

Americana, 8 de fevereiro de 2017.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2017, foi disponibilizado na página 76/81 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Fls. 28/33: Por ora, aguarde-se a devolução do mandado de fls. 26/27."

Americana, 8 de fevereiro de 2017.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer seja expedido novo mandado com urgência, tendo em vista que a r. decisão que determinou a expedição foi publicada há cerca de um mês, não tendo havido andamento desde então.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 08 de março de 2017.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado já foi expedido a fls. 26/27 na data de 28/11/2016. Nada Mais. Americana, 17 de março de 2017. Eu, ____, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: Com vista da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 37.

Nada Mais. Americana, 17 de março de 2017. Eu, ____, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2017, foi disponibilizado na página 84 à 94 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Exequente: Com vista da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 37."

Americana, 31 de março de 2017.

Silvia Verziniassi Rosolen
Escrevente Técnico Judiciário



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

FILLIP OCTAVIO RIEDO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., informar que já se manifestou sobre a certidão negativa do oficial de justiça juntada às fls. 37, de forma antecipada, conforme esclarecido às fls. 28-33.

Assim, não procede a certidão cartorária de fls. 42, uma vez que o mandado para remoção do veículo deve ser expedido novamente, para diligência no endereço informado às fls. 31, qual seja:

- **R. Pastor Lázaro de Campos, 136 -Vila Israel, Americana -SP, 13478-531.**

V. Exa. já determinou essa expedição na r. decisão de fls. 38, nos seguintes termos:

“indefiro todos os pedidos de fls. 28/33, com exceção do pedido de penhora sobre o veículo, o que já foi deferido, cabendo ao Oficial cumprir o mandado, agora sim, de remoção, no endereço fornecido a fls. 31”.



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

Assim, reitera a expedição de novo mandado com urgência, tendo em vista que há grande probabilidade de que o executado já tenha retirado o veículo do endereço informado a fim de evitar a penhora.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 04 de abril de 2017.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Emissão de documento.

Nada Mais. Americana, 12 de abril de 2017. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2017, foi disponibilizado na página 66 a 73 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Luciano Rodrigo Masson (OAB 236862/SP)
Luis Henrique Venancio Rando (OAB 247013/SP)

Teor do ato: "Emissão de documento."

Americana, 24 de abril de 2017.

Silvia Verziniassi Rosolen
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 digital 8**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO CPF: 067.563.158-03, RG: 16127871**

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **019.2017/012399-2**

JUSTIÇA GRATUITA

Local onde se encontra o bem a ser removido:

Rua Pastor Lazaro de Campos, 136, Vila Israel - CEP 13478-531, Americana-SP, CPF 067.563.158-03, RG 16127871

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA/AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do Veículo Toyota Corolla, cor prata, placa DUS-4768, para o local a ser indicado pelo credor FILLIP OCTAVIO RIEDO.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Americana, 12 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luis Henrique Venancio Rando e Luciano Rodrigo Masson
 Endereço: RUA SANTA CRUZSALA 02, 674, ALTO - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 256,
 VI. Cristina, Matao - CEP 13401-470, Piracicaba-SP - (19) 3433-8329 – 3433-4911 – 98248-8753

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

01920170123992



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Incidente de Cumprimento de Sentença

Ref. Processo **4004651-96.2013.8.26.0019**

ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.303; **LUCIANO RODRIGO MASSON**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.862; **LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 247.013; **ALVARO HENRIQUE EL TAKACH SOUZA SANCHES**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 291.391; **LUCIO NAKAGAWA CABRERA**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 316.501; **ERICK PETTERSON TIETZ**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 349.245; **RAPHAEL CASERI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 359.575; e **LUCAS GERMANO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 323.810, todos com escritório na Rua Santa Cruz, 674, s. 2, Centro, CEP 13.419-030, nesta cidade de Piracicaba/SP, Fone (19) 3433-8329, Fone/Fax (19) 3433-4911, na qualidade de procuradores do exequente, nos autos da presente ação, e não mais desejando patrocinar a presente demanda, por motivos de foro íntimo, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **RENUNCIAR AO MANDATO**



BARRICHELLO • MASSON • VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

conferido pelo exequente, em obediência ao que dispõe o art. 112 do CPC, requerendo a juntada da cópia do AR referente à notificação enviada para o mandante para que providencie a nomeação de novo procurador.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO

A/C do Sr.
Fillip Octavio Riedo

Comunicamos que renunciamos os poderes que nos foram outorgados por instrumento de procuração *ad judícia* ou por substabelecimento de procuração *ad judícia* nos autos do processo judicial adiante relacionado.

Nos termos do que dispõe o artigo 5º, §3º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94), e o artigo 112 do Código de Processo Civil, a partir do recebimento desta, atuaremos no referido processo, desde que necessário, por apenas mais 10 (dez) dias, de modo que, após referido prazo, querendo, ou se for o caso, deverá V. Sa. constituir outro advogado para patrocínio da ação.

Processo(s):

- 4004651-96.2013.8.26.0019, junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP;
- 0006937-81.2014.8.26.0019, junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP;
- 0002280-76.2012.5.15.0099, junto à 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Americana/SP.

Piracicaba, 11 de abril de 2017.

ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO

OAB/SP 236.303

LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO

OAB/SP 247.013

LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862

ALVARO HENRIQUE EL T. S. SANCHES

OAB/SP 291.391

LUCIO NAKAGAWA CABRERA

OAB/SP 316.501

ERICK PETTERSON TIETZ

OAB/SP 349.245

RAPHAEL CASERI F. DOS SANTOS

OAB/SP 359.575

LUCAS GERMANO DOS ANJOS

OAB/SP 323.810

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Silip Octávio Riedo

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua: Paraguará, 332, Vila Cecília

CEP / CODE POSTAL

13.405-730

CIDADE / LOCALITÉ

Amureana

UF

PAÍS / PAYS

SP

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Comunicação de Renúncia de mandato

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Régio In. Oliveira Riedo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

19/4/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

19 ABR 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE RECEBIMENTO

AR



JR 72462500 5 BR

DATA DE POSTAGEM / JOUR DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMAR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BARRICHELLO-MASSON-VENANCIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Advogados

Rua Santa Cruz, 674 - Sala 02

Centro - Piracicaba-SP - CEP 13419-030

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA: SP.**

AUTOS Nº 4004651-96.8.26.2013.0019

FILLIP OCTÁVIO RIEDO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa, requer juntada de renúncia de mandato, bem como, requer a juntada de novo instrumento de mandato, com isenção de pagamento de taxa, por ser beneficiário da Justiça Gratuita.

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Odessa, 08 MAIO/17

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA

FILLIP OCTÁVIO RIEDO, brasileiro, solteiro, portador do R.G. sob nº 29466079 e C.P.F. sob nº 216.310.518-06, residente e domiciliado na rua Batista Dextro nº 35, Jardim Campo Limpo, na cidade de Americana/SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARIA DE FATIMA GAZZETTA,** regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 50.836 e CPF sob nº 177.630.088-22, **FERNANDO HEMPO MANTOVANI,** OAB/SP, sob nº 217.172 e CPF sob nº 248.177.938-05 e **ORLANDO SIGNORELLI NETO,** regularmente e inscrito na OAB/SP sob nº 355.210 e C.P.F. sob nº 322.633.348-82 com Escritório de Advocacia à Rua Aristeu Valente nº 83, Centro, Nova Odessa/SP, CEP 13.460-000 = Fone (019) 3466-1803/3466-4756, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a Cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competente e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Para ingressar com ingressar nos autos sob nº 4004651-96.2013.0019

Nova Odessa, 27 abril/17.





BARRICHELLO MASSON VENANCIO
SOCIETATE DE ADVOCADOS
OAB/SP 14.826

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO

A/C do Sr.
Fillip Octavio Riedo

Comunicamos que renunciamos os poderes que nos foram outorgados por instrumento de procuração *ad judicia* ou por substabelecimento de procuração *ad judicia* nos autos do processo judicial adiante relacionado.

Nos termos do que dispõe o artigo 5º, §3º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94), e o artigo 112 do Código de Processo Civil, a partir do recebimento desta, atuaremos no referido processo, desde que necessário, por apenas mais 10 (dez) dias, de modo que, após referido prazo, querendo, ou se for o caso, deverá V. Sa. constituir outro advogado para patrocínio da ação.

Processo(s):

- 4004651-96.2013.8.26.0019, junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP;
- 0006937-81.2014.8.26.0019, junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP;
- 0002280-76.2012.5.15.0099, junto à 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Americana/SP.

Piracicaba, 11 de abril de 2017.


ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO

OAB/SP 236.303



LUCIANO RODRIGO MASSON

OAB/SP 236.862



LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO

OAB/SP 247.013



ALVARO HENRIQUE EL T. S. SANCHES

OAB/SP 291.391

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA: SP.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 4004651-96.8.26.2013.0019**

FILLIP OCTÁVIO RIEDO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa, informar o que segue abaixo:

Que, o débito hoje corresponde ao valor de R\$ 56.9993,82.

Sendo assim, é a presente para dar prosseguimento ao cumprimento de sentença, requerendo se digne Vossa Excelência determinar a penhora, avaliação e remoção do veículo Toyota Corolla, placa DUS 4768, no local a ser indicado pelo Exequente Phillip Octávio Riedo, através de contato via celular, para que seja o mesmo informado do dia do cumprimento do mandado para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça e leva-lo ao local onde encontra-se o veículo. Celular nº (19) 992439596.

Requer ainda prosseguimento da execução do restante do débito, sendo primeiramente realizada pesquisa e bloqueio dos ativos financeiros via BACENJUD e, na hipótese de insucesso, requer desde já, seja realizada pesquisa e penhora RENAJUD e, ainda, se necessário, pesquisa INFOJUD sobre os bens e valores do executado. Requer ainda, a penhora de veículos encontrados em nome da esposa do executado LUCY ANA DA SILVA - C.P.F. sob nº 271.906.378-93.

Requer também a determinação da suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do Executado, como medida coercitiva, até a quitação total do débito.

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Odessa, 20 maio/17

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 27 de junho de 2017, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora/avaliação do veículo Corolla; após será analisado o pedido de fls. 59 como reforço de penhora, desde logo indeferindo-o quanto à esposa do executado, que não participa da lide.

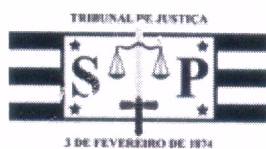
Indefiro o pedido de fl. 60 por falta de amparo legal e também por não trazer nenhum resultado prático na localização de bens do devedor.

O Poder Judiciário não é agente de vingança.

Int.

Americana, 27 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

He

MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 digital 8**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO CPF: 067.563.158-03, RG: 16127871**

Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **019.2017/012399-2**

JUSTIÇA GRATUITA

Local onde se encontra o bem a ser removido:

Rua Pastor Lazaro de Campos, 136, Vila Israel - CEP 13478-531, Americana-SP, CPF 067.563.158-03, RG 16127871

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA/AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do Veículo Toyota Corolla, cor prata, placa DUS-4768, para o local a ser indicado pelo credor FILLIP OCTAVIO RIEDO.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Americana, 12 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Luis Henrique Venancio Rando e Luciano Rodrigo Masson
Endereço: RUA SANTA CRUZSALA 02, 674, ALTO - CEP 13419-030, Piracicaba-SP e ., 256,
VI. Cristina, Matao - CEP 13401-470, Piracicaba-SP - (19) 3433-8329 – 3433-4911 – 98248-8753

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE AMERICANA - SP

AUTO DE penhora E DEPÓSITO

Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019/DJ

Aos 30 dia(s) do mês de julho de 2017,

Nesta Comarca e Cidade de Americana - SP

comparecemos nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim

de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da

Comarca de Americana e, 2º ofício, nos autos de cumprimento de

sentença o requerimento de Filipe Octávio

Ruedo contra Jose de Almeida Neto

cuja ação tem o valor de R\$ _____

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder à penhora de

um veículo Toyota Corolla, cor prata, placas

DUS 4768, sem financiamento, sem bateria, com

os equipamentos obrigatórios, com duas pequenas

alvarias no para-choque traseiro, e requerido

informou que o veículo está parado sem usar

há dois anos, lataria em perfeito estado

geral e rodas em bom estado, com

sistema de som, quatro pneus continental

interior em bom estado, somente sujo

com mofo por estar parado; bem em

condição.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito em mãos de Filipe Octávio

Ruedo, Rg. 29 466 779/SSP/SP o qual foi intimado a não abrir mão(s) do(s)

item(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E,

para constar, lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

) Oficial de Justiça _____ Testemunha _____

) Depositário [Assinatura] _____ Testemunha _____

CPF 216 310 518-06

INTIMAÇÃO

CERTIFICO, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, que _____

la _____ acima descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa

que por ventura tiver(em), dentro do prazo legal: De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram)

cópias do respectivo auto:

O referido é verdade e dou fé.

Americana, _____ de _____ de _____

Oficial de Justiça

SEC-116

O veículo penhorado será removido e poderá ser encontrado no endereço do fiel depositário: R: Batista Neto, 35. Campo Limpo, Americana / SP, Cep 13470-040. com infiltração de água no interior.

Marcos

O depositário, Filipe Octávio Riêdo

Testemunhas.



Marcos Augusto Riêdo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

REQUERIMENTO DE ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DE DE AMERICANA.

Justiça Gratuita

Cristina Yoshiko Yamanaka Marques (24459), Oficial de Justiça designado para cumprir o mandado 019.2017/012399-2 nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para arrombamento do imóvel diligenciado e reforço policial, pelos seguintes motivos: o veículo encontra-se na posse de terceiro.

Requer, finalmente, que o presente requerimento sirva de requisição de força policial, nos termos do artigo 196, XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

Americana, 26 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Cristina Yoshiko Yamanaka Marques (24459)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 019.2017/012399-2 dirigi-me ao endereço: Rua Pastor Lazaro de Campos, n.º 136 - Vila Israel (CEP 13478-531) - Americana/SP e procedi à penhora, **conforme auto que segue anexo.** Certifico mais que o requerido se encontrava no local e procedeu a abertura do portão para retirada do veículo, foi necessária a remoção do caminhão que se encontrava na frente do veículo corolla ; o requerido providenciou um mecânico, pois o caminhão estava com uma roda travada e foi colocado novamente no mesmo local após a retirada do veículo penhorado. Esteve no local o Sr. Marco Augusto Dutra com caminhão guincho para a remoção do veículo penhorado, o qual não está funcionando, bem como o apoio de Guardas Municipais, Srs. Botaro e Errera na viatura VTR 109. Deixei de proceder à avaliação, uma vez que o veículo não está funcionando e faz dois anos que ele está parado e não tenho conhecimento técnico para avaliar se tem algum problema mecânico ou elétrico e orçar quanto ficará para deixá-lo funcionando.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 30 de junho de 2017.

Número de Cotas: 01 (Mapa JG)

SEGUE ANEXO O AUTO DE PENHORA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista ao exequente sobre a penhora realizada.

Nada Mais. Americana, 06 de julho de 2017. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2017, foi disponibilizado na página 111/114 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Com vista ao exequente sobre a penhora realizada."

Americana, 11 de julho de 2017.

Rosmeide de Fátima Rosalen
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2017, foi disponibilizado na página 111/114 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)

Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme PortoAguarde-se o cumprimento do mandado de penhora/avaliação do veículo Corolla; após será analisado o pedido de fls. 59 como reforço de penhora, desde logo indeferindo-o quanto à esposa do executado, que não participa da lide.Indefiro o pedido de fl. 60 por falta de amparo legal e também por não trazer nenhum resultado prático na localização de bens do devedor.O Poder Judiciário não é agente de vingança.Int."

Americana, 11 de julho de 2017.

Rosmeide de Fátima Rosalen
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem a interposição de agravo de instrumento em face da intimação de fls. 70. Certifico mais, haver decorrido o prazo legal sem que o exequente se manifestasse nos autos, embora regularmente intimado. Nada Mais. Americana, 22 de setembro de 2017. Eu, ____, Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 25 de setembro de 2017, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Americana, 25 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB/SP 50.836

EXM. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 400.4651-96.2013.8.26.0019

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **JOSE DE ALMEIDA NETO**, através de sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para se manifestar sobre a penhora realizada, conforme segue abaixo:

O Exequente está de acordo com a penhora realizada, aguardando assim a avaliação do bem.

Reitera ainda o Exequente o pedido de fls. 59.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Nova Odessa, 26 de Setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Americana
 FORO DE AMERICANA
 2ª VARA CÍVEL
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini
 CEP: 13468-390 - Americana - SP
 Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 06 de outubro de 2017, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Fls.73: Nomeio perito avaliador EDSON JOÃO AMADOR.

Oficie-se para reserva dos seus honorários e, com a confirmação, intime-o.

Observe o credor que, com relação aos pedidos de fls. 59/60 o juízo já se manifestou a fls. 61.

Int.

Americana, 06 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver procedido o cadastro do perito nomeado a fls.74 junto ao Portal do Auxiliares da Justiça, bem como encaminhado e-mail conforme segue. Nada Mais. Americana, 10 de outubro de 2017. Eu, ____, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação

PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

Enviado:terça-feira, 10 de outubro de 2017 13:21**Para:** edsonjamador@uol.com.br**Anexos:** 4004651-96-2013 SENHA.pdf (64 KB) ; 4004651-96-2013 DESPACHO.pdf (94 KB)**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana
Av. Brasil-Sul, 2669 – 1º andar – sala 41 – Parque Residencial Nardini –
Americana/SP – CEP 13468-390
Tel: (19) 3406-1684 – e-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019/01**Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****Autor: FILLIP OCTAVIO RIEDO****Réu: JOSÉ DE ALMEIDA NETO****À(o) Ilmo(a) Senhor Perito****EDSON JOÃO AMADOR**

Através da presente fica **INTIMADO(A)** de que foi nomeado nos autos em epígrafe, para realização de avaliação do veículo penhorado, cujos honorários serão pagos através do Convênio/Defensoria, nos termos do r. despacho, cuja cópia e senha dos autos seguem em arquivo anexo.

Outrossim, solicito informe os dados abaixo para expedição do ofício para reserva dos honorários, observando-se que a perícia somente deverá ser realizada após a confirmação da reserva dos honorários:

- Número do RG;
- Número do CPF;
- Endereço residencial completo (com CEP);
- Número de inscrição no INSS, ou PIS, ou PASEP;
- Número de inscrição no CCM (Cadastro de Contribuinte Mobiliário);
- Número da conta corrente / agência do Banco do Brasil.

Sem mais, para o momento. Agradeço.

Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros

Escrevente Técnico Judiciário

Obs. Eventual resposta, deverá ser encaminhada ao e-mail institucional americana2cv@tjsp.jus.br

PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205

E-mail: priscillab@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação

Microsoft Outlook

Enviado:terça-feira, 10 de outubro de 2017 13:21**Para:** PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

edsonjamador@uol.com.br (edsonjamador@uol.com.br)

Assunto: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2017, foi disponibilizado na página 352/358 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.73: Nomeio perito avaliador EDSON JOÃO AMADOR.Oficie-se para reserva dos seus honorários e, com a confirmação, intime-o.Observe o credor que, com relação aos pedidos de fls. 59/60 o juízo já se manifestou a fls. 61.Int."

Americana, 26 de outubro de 2017.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA-SP.

Processo n. 4004651-96.2013.8.26.0019/001=

Eu, Edson João Amador, perito judicial, vem nesta data perante V. Exa., com o respeito de sempre, apresentar abaixo os seus dados pessoais, conforme requerido nos autos supra referidos.

RG:- 19.220.408-7-

CPF:- 085.746.498-13-

NÚMERO DO PIS:- 106.848.793-25-

NÚMERO DA INSCRIÇÃO CCM:- 73.892-

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL:- AGÊNCIA 5903-X – CONTA CORRENTE:- 2495-3-

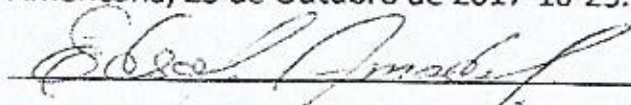
ENDEREÇO RESIDENCIAL:- RUA ANTÔNIO CAMPANA Nº. 443-B – BAIRRO JARDIM PROGRESSO – AMERICANA-SP.

CEP DA RUA:- 13477-210.

Sendo só,

Subscrevo-me.

Americana, 23 de Outubro de 2017-10-23.


Edson João Amador (Perito)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO)

Nada Mais. Americana, 20 de novembro de 2017. Eu, ____, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 - DIGITAL (3)**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Americana, 20 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

Nº do Processo: 4004651-96.2013.8.26.0019/01	
Nome da Ação: Cumprimento de Sentença	Carta Precatória: (X) não () sim
Deprecante:	
Tipo e natureza da perícia: AVALIAÇÃO DE VEÍCULO	
Comarca e Vara: Comarca de Americana, 2ª Vara Cível	
Endereço: Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br	
CNPJ: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)	
Autor: FILLIP OCTAVIO RIEDO	
CPF: 216.310.518-06	
Réu: JOSE DE ALMEIDA NETO	
CPF: 067.563.158-03	
() Atua Defensor Público	
() Atua Advogado conveniado	
(X) Atua Advogado particular	
() Perícia já executada (X) Perícia não executada	
() Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo	
() Em caso de perícia médica: condições de saúde impedem a locomoção até unidade do IMESC	
Parte beneficiária da justiça gratuita: (X) Autor () Réu () Ambas as partes	
A perícia foi requerida pelo:	
(X) Autor	
() Réu	
() MP	
() Ambas as partes – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *%	
(art. 95 do CPC)	
() Determinada de ofício pelo Juiz – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *% (art. 95 do CPC)	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Honorários Periciais Definitivos: (X) sim () não		
Valor da causa: R\$56.993,82		
Ação coletiva/litiscônsórcio ativo e/ou passivo: () sim (X) não		
Nome do perito: Edson João Amador		
RG: 19.220.408-7		
CPF: 085.746.498-13		
Endereço residencial completo com CEP: Rua Antonio Campana, 443, casa b, Jardim Progresso - CEP 13477-210, Americana-SP		
Número de inscrição no INSS: *		
Ou Número do PIS: 106.848.793-25		
Ou Número do PASEP: *		
Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 73.892		
Data de nascimento: 23/06/1965		Estado Civil: Casado
Telefone: (19) 3462-7000 / 98169-9085		E-mail: edsonjamador@uol.com.br
Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91		
Agência nº: 5903-X	Conta Corrente nº: 2495-3	Nome do Perito: Edson João Amador

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Cosme Porto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o) Ilmo(a). Sr(a).

PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B, sala 106

Jardim Santana - Cidade Judiciária de Campinas

CAMPINAS/SP CEP 13088-901

Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação de perito/reserva

PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

Enviado: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 10:58**Para:** unidade.campinas@defensoria.sp.def.br**Anexos:** 4004651-96-2013 OFICIO.pdf (127 KB)**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana
Av. Brasil-Sul, 2669 – 1º andar – sala 41 – Parque Residencial Nardini –
Americana/SP – CEP 13468-390
Tel: (19) 3406-1684 – e-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019/01**Ação: Cumprimento de Sentença****Autor: FILLIP OCTAVIO RIEDO****Réu: JOSE DE ALMEIDA NETO****À(o) Ilmo(a) Sr(a). Procurador(a)-Chefe**

Através da presente, encaminho a Vossa Senhoria, em arquivo anexo, ofício expedido nos autos em epígrafe, informando nomeação de perito e solicitando reserva para custeio.

Sem mais, para o momento. Agradeço.

Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros
Escrevente Técnico Judiciário

Obs. Eventual resposta, deverá ser encaminhada ao e-mail institucional americana2cv@tjsp.jus.br

PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205

E-mail: priscillab@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação de perito/reserva

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 10:58

Para: PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

unidade.campinas@defensoria.sp.def.br (unidade.campinas@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019/01 - Nomeação de perito/reserva



Campinas, 15 de janeiro de 2018.

Ofício nº 56/2018 – spp-dpr campinas (favor mencionar na resposta)

**Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da
Comarca de Americana/SP**

Ref. Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Honorários Periciais**
Requerente: **Fillip Octavio Riedo**
Requerido: **Jose de Almeida Neto**

Com relação ao processo acima indicado, conforme Deliberação CSDP n. 92, de 29 de agosto de 2008, informo a Vossa Excelência a impossibilidade de pagamento de perícia na hipótese de avaliação de veículos automotores, em que dispensável a perícia, por força da existência de tabelas acessíveis em jornais de grande circulação ou via internet, salvo situações excepcionais devidamente fundamentadas, nos termos do inciso X, artigo 3º da referida Deliberação.

Na oportunidade, renovo os protestos de consideração e respeito permanecendo à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

TIAGO FENSTERSEIFER
22º Defensor Público de Campinas

FRANCISCO CARLOS MARQUES MATAREZIO
Defensor Público do Estado
Coordenador da Regional Campinas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista sobre o ofício da PGE

Nada Mais. Americana, 29 de janeiro de 2018. Eu, ____,
 Lindinalva Ventura Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2018, foi disponibilizado na página 64/72 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Com vista sobre o ofício da PGE"

Americana, 23 de fevereiro de 2018.

Evandro Vaz
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido ou apresentado nos presentes autos. Nada Mais. Americana, 25 de abril de 2018. Eu, ____, Evandro Vaz, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:

Em 25 de abril de 2018, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, os autos deverão ser arquivados provisoriamente, com o código de movimentação: 61613.

Intime-se.

Americana, 25 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2018, foi disponibilizado na página 115/127 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, os autos deverão ser arquivados provisoriamente, com o código de movimentação: 61613."

Americana, 8 de maio de 2018.

Ricardo de Araújo Delfino
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DO 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA: SP.**

AUTOS Nº 4004651-96.2013.8.26.0019/1

FILIPP OCTÁVIO RIEDO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada abaixo assinada, atendendo ao RT. Despacho de fls vem respeitosamente à presença de V.Exa, para se manifestar sobre a negativa de avaliação pela defensoria pública do veículo penhorado, conforme segue abaixo

Esclarece que o próprio Sr. oficial de Justiça, ao realizar a apreensão do referido veículo, certificou que deixou de realizar a avaliação do bem, pois, o mesmo não estava funcionando e estava parado há mais de 02 anos, portanto, não realizou a avaliação, pois, não tinha conhecimento técnico para tal fim.

No caso sub judice não pode prevalecer o valor da tabela FIPE, pois, trata-se de um veículo que não está em condições normais de uso, necessitando de avaliação técnica para se chegar ao seu real valor.

Sendo assim, o ofício expedido não deve ser acolhido, requerendo se digne V.Exa reiterar o pedido de avaliação por perito junto a PGE, por ser medida de Justiça.

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Odessa, 07 maio/18

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 21 de maio de 2018, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 92/93, com os esclarecimentos necessários, uma vez que a tabela não poderá ser utilizada no caso concreto.

Int.

Americana, 21 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 24 de maio de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em atenção ao ofício n.º 56/2018-spp-dpr campinas, requisito a Vossa Senhoria a realização de perícia pela PGE, uma vez que não é possível a utilização da tabela FIPE, porque o veículo não se encontra em condições normais de uso (está parado há mais de dois anos e não está funcionando), necessitando de avaliação técnica para se chegar ao seu real valor, como esclarecido pelo oficial de justiça, que declarou não ter conhecimento técnico para realizar a avaliação.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

 Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Cosme Porto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o) Ilmo(a). Sr(a).

PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B, sala 106

Jardim Santana - Cidade Judiciária de Campinas

CAMPINAS/SP CEP 13088-901

RESERVA DE HONORÁRIOS

LINDINALVA VENTURA CARDOSO

Enviado: terça-feira, 29 de maio de 2018 11:03

Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br

Prioridade:Alta

Anexos: 4004651-96.pdf (127 KB) ; 4004651-96 DESPACHO.pdf (109 KB) ; 4004651-96 OFICIO pge.pdf (134 KB)

Prezado Senhor

Pelo presente e por determinação judicial, encaminho a Vossa Senhoria o ofício para reserva de honorários, ante a excepcional situação.

Atenciosamente,

LINDINALVA VENTURA CARDOSO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Segundo Ofício Cível

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: lindinalvac@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2018, foi disponibilizado na página 81/87 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls. 92/93, com os esclarecimentos necessários, uma vez que a tabela não poderá ser utilizada no caso concreto."

Americana, 12 de junho de 2018.

Evandro Vaz
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exeqüente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé a ausência de resposta ao ofício de fls. 95. Nada Mais.
 Americana, 05 de setembro de 2018. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 13 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, reiterando o ofício expedido em 24/05/2018 e em atenção ao ofício n.º 56/2018-spp-dpr campinas, requisito a Vossa Senhoria a realização de perícia pela PGE, uma vez que não é possível a utilização da tabela FIPE, porque o veículo não se encontra em condições normais de uso (está parado há mais de dois anos e não está funcionando), necessitando de avaliação técnica para se chegar ao seu real valor, como esclarecido pelo oficial de justiça, que declarou não ter conhecimento técnico para realizar a avaliação.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Cosme Porto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o) Ilmo(a). Sr(a).

PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B, sala 106

Jardim Santana - Cidade Judiciária de Campinas

CAMPINAS/SP CEP 13088-901

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: RICARDO DE ARAUJO DELFINO
Enviado em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 17:38
Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br
Assunto: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8
Anexos: Ofício Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019-01.pdf

Prioridade: Alta

Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque

Exeqüente: FILLIP OCTAVIO RIEDO

Executado: JOSE DE ALMEIDA NETO

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Pelo presente, encaminho anexo ofício expedido a fls. 99 dos autos em epígrafe, solicitando reserva de honorários.

OBS: A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados em ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.



RICARDO DE ARAUJO DELFINO
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Americana - SP

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205

E-mail: rdelfino@tjsp.jus.br

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: Microsoft Outlook
Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 17:38
Assunto: Relayed: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

unidade.campinas@defensoria.sp.def.br (unidade.campinas@defensoria.sp.def.br)

Subject: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

ENC: SPP 9092018 - 4004651-96.2013.8.26.0019

AMERICANA - 2 OFICIO CIVEL

Para: [ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN](#)

Anexos: [SPP 9092018 - 4004651-96.2~1.pdf \(57 KB\)](#) [[Abrir no Navegador](#)]

quinta-feira, 20 de setembro de 2018 13:10

De: Unidade Campinas [unidade.campinas@defensoria.sp.def.br]

Enviado: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 10:11

Para: AMERICANA - 2 OFICIO CIVEL

Assunto: SPP 9092018 - 4004651-96.2013.8.26.0019

Prezados(as), bom dia!

Segue anexa a resposta ao ofício referente ao processo indicado.

Atenciosamente,

Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Regional Campinas – Unidade Campinas

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



17 de Setembro de 2018

OFÍCIO SPP Nº: 9 092018
ASSUNTO: RESERVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2018

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito,

Por meio deste, informo a Vossa Excelência que em SETEMBRO/2018 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o processo abaixo.

PROCESSO Nº: 4004651-96.2013.8.26.0019
REQUERENTE: FILLIP OCTAVIO RIEDO
REQUERIDO: JOSE DE ALMEIDA NETO
PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA: FILLIP OCTAVIO RIEDO
VALOR BRUTO: R\$ 628,00
PERITO: EDSON JOAO AMADOR

Aguarda-se a comunicação escrita de Vossa Excelência quanto à realização do trabalho pericial a contento para providenciar a comunicação à Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável pelo crédito dos honorários em conta corrente do perito.

Salienta-se que a perícia será custeada com recursos públicos provenientes do Fundo Especial de Custeio de Perícias aos beneficiários da justiça gratuita, cujos valores e sistemática estão previstos na Deliberação CSDP nº 92/2008.

Na eventualidade de, ao final do processo, a parte sucumbente não ser beneficiária da justiça gratuita, esta deverá providenciar a restituição do valor despendido à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 01897-X C/C 00139605-6 CNPJ: 46.381.000/0001-80

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta

Ao
 Excelentíssimo(a)
 Juiz(a) de Direito da AMERICANA 02A V CIVEL
 AMERICANA

FRANCISCO CARLOS MARQUES MATAREZIO
 Defensor Público do Estado
 Coordenador Auxiliar - Unidade Campinas

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: RICARDO DE ARAUJO DELFINO
Enviado em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 15:25
Para: edsonjamador@uol.com.br
Assunto: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

Prioridade: Alta

Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8
Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque
Exeqüente: FILLIP OCTAVIO RIEDO
Executado: JOSE DE ALMEIDA NETO

Senhor Perito Edson João Amador,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** do ofício recebido da Defensoria Publica do Estado de São Paulo a fls. 102/103 dos autos em epígrafe, informando haver sido efetuada a reserva dos honorários periciais.

Fica, ainda, **INTIMADO** a iniciar os trabalhos periciais.

Sem mais para o momento, agradeço.



RICARDO DE ARAUJO DELFINO
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 2º Ofício Cível da Comarca de Americana - SP
 Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390
 Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205
 E-mail: rdelfino@tjsp.jus.br

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: Microsoft Outlook
Para: edsonjamador@uol.com.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 15:25
Assunto: Relayed: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

edsonjamador@uol.com.br (edsonjamador@uol.com.br)

Subject: Processo Digital nº: 4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Americana/SP.

PROCESSO Nº. 4004651-96.2013.8.26.0019/01-

Ação:- Monitória.

Requerente:- Phillip Octávio Riedo.

Requerido:- José Almeida Neto.

Edson João Amador, brasileiro, infra-assinado, perito avaliador judicial nomeado nos autos supramencionados, vem respeitosamente à presença de **V. Exa.**, atendendo ao respeitável despacho retro determinado, requerer o seguinte:

Levantamento dos honorários de avaliação mais despesas já depositados, bem como, a **expedição da competente guia de levantamento**, tendo em vista que nesta data está protocolando o seu laudo avaliatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana, 25 de OUTUBRO de 2018.

Edson João Amador
(Perito Judicial)

EDSON JOÃO AMADOR

CCM:- 73.892-

Perito Avaliador Judicial ----- (especializado em avaliações judiciais e extrajudiciais)

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Americana/SP.

PROCESSO Nº. 4004651-96.2013.8.26.0019/01-**Ação:- Monitória.****Requerente:- Phillip Octávio Riedo.****Requerido:- José Almeida Neto.**

Edson João Amador, brasileiro, infra-assinado, perito avaliador judicial nomeado nos autos supramencionados, vem respeitosamente à presença de **V. Exa.**, atendendo ao respeitável despacho retro determinado, apresentar o seu trabalho de avaliação, consubstanciado no seguinte:

L A U D O

(1) - INTRODUÇÃO:-

Nosso trabalho servirá de base para apropriar corretamente o valor de mercado de **UM (01) VEÍCULO AUTOMOTIVO** objeto de Penhora e Apreensão, oriundo do processo acima mencionado.

Após as devidas verificações, constatamos que o referido Veículo está em poder do exequente e encontra-se atualmente depositado sito a Rua José Grassi nº. 839, nas dependências da Mecânica Wakafi, no bairro São Luiz, nesta cidade.

Feita as verificações e os procedimentos necessários, passamos abaixo as descrições e características do veículo, bem como, ao seu Valor de Mercado, nas condições em que o mesmo se encontrava no momento da vistoria, a saber:

(2) - FINALIDADE:-

A finalidade do presente trabalho é de apurar e determinar, após as pesquisas e estudos necessários, o **VALOR DE MERCADO** do bem em questão, levando-se em conta os preços praticados, **considerando o estado de conservação e funcionamento** do bem penhorado.

Assim, no intuito de bem fundamentar o seu laudo dirigiu-se, como já dito, junto ao local que se encontrava depositado o bem apreendido, onde pode observá-lo nas condições em que foi removido para o local.

Tal diligencia junto ao local se fez necessária, para a devida vistoria, bem como, para fotografá-lo e constatar o estado de conservação e funcionamento do mesmo.

(3) - DESCRIÇÃO DO BEM:-

(3.1) – TRATA-SE DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO DE MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA-XEI – 1.8 – FLEX, MECÂNICO - 04 PORTAS, COR PRATA, PLACAS DUS-4768/AMERICANA-SP – RENA VAN Nº. 00933976968 – CHASSI Nº. 9BR53ZEC488696947 – ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ESTANDO NO MOMENTO DA VISTORIA NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

EDSON JOÃO AMADOR

CCM:- 73.892-

Perito Avaliador Judicial ----- (especializado em avaliações judiciais e extrajudiciais)

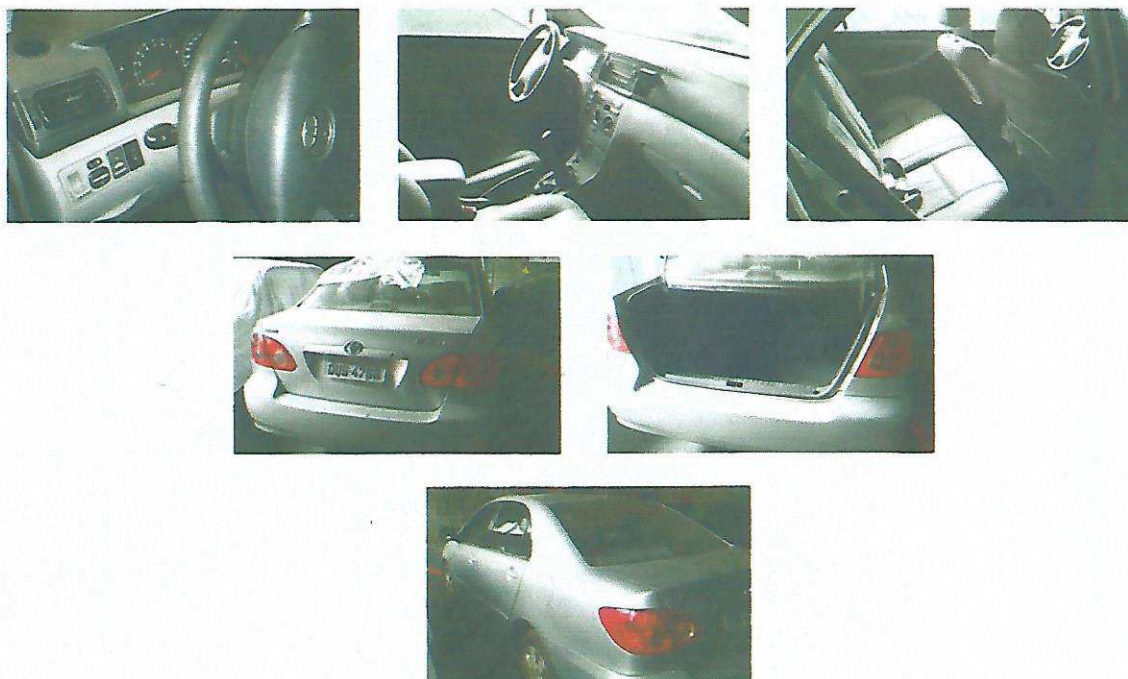
Parte interna:- bancos de couro aparentemente em bom estado, só apresentando mofos e necessitando de limpeza, as demais partes internas necessitando de limpeza devido ao tempo em que ficou parado.

Parte externa:- Lataria e pintura em razoável estado de conservação, para-choques necessitando de pequenos reparos.

Pneus:- Aparentemente em bom estado, porém, como o veículo ficou muito tempo parado, os mesmos podem ter sofrido deformações.

Motor e parte elétrica:- Não foi possível testar as referidas partes, pois, o veículo estava bastante tempo parado, sem baterias e sem condições de coloca-lo em funcionamento.

(Abaixo detalhes do veículo apreendido)



No momento da vistoria, constatamos que o bem necessitava de revisões/reparos, para coloca-lo em normal funcionamento.

Tais procedimentos (revisão/itens de segurança, etc.) são necessários para disponibilizá-lo para a venda novamente no mercado de usados.

(4) - CONCLUSÃO:-

EDSON JOÃO AMADOR

CCM:- 73.892-

Perito Avaliador Judicial ----- (especializado em avaliações judiciais e extrajudiciais)

Dessa forma, levando-se em consideração o estado atual do bem e à sua possível comercialização e, considerando-se os preços de mercado praticantes, avaliamos o mesmo no seguinte valor:

VEÍCULO TOYOTA COROLLA,.....R\$. 23.000,00-

(VINTE E TRÊS MIL REAIS)

Obs:- Consideramos o valor de mercado final para o veículo acima descrito e avaliado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo apenas depreciado, o estado de conservação e funcionamento em que o mesmo se encontrava no momento da vistoria.

(5) - ENCERRAMENTO:-

Nada mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente LAUDO, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes Termos,

P. E. Deferimento.

S. B. D'Oeste, 25 de OUTUBRO de 2018.

EDSON JOÃO AMADOR

Perito avaliador judicial

CCM:- 73.892



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista às partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 106/110.

Nada Mais. Americana, 30 de outubro de 2018. Eu, ____,
 Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2018, foi disponibilizado na página 81/88 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Com vista às partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 106/110."

Americana, 23 de novembro de 2018.

Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01 dig 8**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Americana, 30 de janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de que sejam liberados os honorários periciais já provisionados ao perito **EDSON JOÃO AMADOR**, nomeado nos autos em epígrafe, conforme cópia do vosso ofício em anexo, ante a realização da perícia a contento.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Cosme Porto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Bloco B- sala 106

Jd. Santana – Cidade Judiciária

CAMPINAS-SP CEP 13088-901

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: RICARDO DE ARAUJO DELFINO
Enviado em: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 12:49
Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br
Assunto: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019-01
Anexos: Ofício Defensoria.pdf; Ofício Processo 4004651-96.2013.8.26.0019-01.pdf

Prioridade: Alta

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que sejam liberados os honorários periciais já provisionados, conforme ofícios anexos.

OBS: a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.



RICARDO DE ARAUJO DELFINO
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Americana - SP

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205

E-mail: rdelfino@tjsp.jus.br

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: postmaster@defensoria.sp.def.br
Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 12:49
Assunto: Delivered: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019-01

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

unidade.campinas@defensoria.sp.def.br (unidade.campinas@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Processo 4004651-96.2013.8.26.0019-01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que as partes se manifestassem - fls. 112. Nada Mais. Americana, 20 de fevereiro de 2019.
 Eu, ____, Rubia Valeria Missionheiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO:**

Em 20 de fevereiro de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). FABIO D URSO. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO D URSO**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente (código de movimentação: 61613).

Intime-se.

Americana, 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regional Campinas
Unidade Campinas

Campinas, 19 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 161/2019 – spp-dpr campinas (favor mencionar na resposta)

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP

Ref. Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Honorários Periciais**
Requerente: **Fillip Octavio Riedo**
Requerido: **Jose de Almeida Neto**

Com relação ao processo acima indicado, informo a Vossa Excelência que o pagamento da perícia ao (à)perito(a) **EDSON JOAO AMADOR** já foi solicitado nesta data.

Nesta oportunidade, ressalto que, se a parte beneficiária da justiça gratuita for vencedora na demanda, caberá à parte sucumbente (não beneficiária da gratuidade processual), providenciar a restituição do valor despendido, com a devida atualização monetária e juros, nos termos do art. 4º da Deliberação CSDP nº 92, de 29 de agosto de 2008.

Na oportunidade, renovo os protestos de consideração e respeito permanecendo em disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Francisco Carlos Marques Matarezio
Defensor Público do Estado
Coordenador Auxiliar da Unidade Campinas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2019, foi disponibilizado na página 103/110 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente (código de movimentação: 61613). "

Americana, 26 de fevereiro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB/SP 50.836

EXM. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 400.4651-96.2013.8.26.0019 01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **JOSE DE ALMEIDA NETO**, através de sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Primeiramente informa o Exequente que nada opõe quanto ao Laudo Pericial (fls. 106/110), o qual avaliou o veículo penhorado em 23.000,00 (vinte e três mil reais), devendo tal valor ser descontado do montante atualizado de R\$**77.148,27**, conforme cálculo abaixo transcrito e anexo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS DÉBITO ATUALIZADO Data de atualização dos valores: fevereiro/2019 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 16/06/2016 Acréscimo de 10,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 10,00%.

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
 OAB/SP 50.836

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	SINGELO	VALOR	ATUALIZADO	JUROS
	COMPENSATÓRIOS	0,00%	a.m.				
	JUROS MORATÓRIOS	1,00%	a.m.				
MULTA	10,00%	TOTAL	1 DÉBITO	16/6/2016	45.749,75	49.390,70	0,00
		15.805,02	4.939,07	70.134,79	Sub-Total	R\$ 70.134,79	
Honorários advocatícios	(10,00%)	(+)	R\$ 7.013,48	Sub-Total	R\$ 7.013,48		
TOTAL GERAL					R\$ 77.148,27		

Subtraindo-se o valor do carro de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o débito atualizado é de **R\$ 54.148,27** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Isto posto, requer-se o prosseguimento da execução do restante do débito, sendo primeiramente realizada pesquisa e bloqueio dos ativos financeiros via BACENJUD e, na hipótese de insucesso, requer desde já, seja realizada pesquisa e penhora RENAJUD e, ainda, se necessário, pesquisa INFOJUD sobre os bens e valores do executado. Requer ainda, a penhora de veículos encontrados em nome da esposa do Executado LUCYANADA SILVA-C.P.F. sob nº 271.906.378-93.

Requer ainda seja expedido termo de penhora, avaliação e remoção dos bens passíveis que se encontrarem no endereço Rua Pastor Lazaro de Campos, 136, Vila Israel, Americana, CEP 13.478-531, endereço este onde foi removido o veículo Toyota Corolla.

Requer também seja determinada a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do Executado, como medida coercitiva, até a quitação total do débito que hoje se encontra em **R\$ 54.148,27** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB/SP 50.836

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****DÉBITO ATUALIZADO**

Data de atualização dos valores: fevereiro/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 16/06/2016

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1	DÉBITO	16/6/2016	45.749,75	49.390,70	0,00	15.805,02	4.939,07	70.134,79
			Sub-Total				R\$ 70.134,79	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 7.013,48	
			Sub-Total				R\$ 7.013,48	
			TOTAL GERAL				R\$ 77.148,27	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini
 CEP: 13468-390 - Americana - SP
 Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 11 de março de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls. 120/122: Por ora, diga o exequente se pretende a alienação do veículo.

Int.

Americana, 11 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2019, foi disponibilizado na página 73/80 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 120/122: Por ora, diga o exequente se pretende a alienação do veículo."

Americana, 3 de abril de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB/SP 50.836

EXM. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 400.4651-96.2013.8.26.0019 01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **JOSE DE ALMEIDA NETO**, através de sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Primeiramente informa o Exequente que não pretende alienar o veículo, requerendo o deferimento dos demais pedidos de fls. 120-122.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 18 de junho de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Diga o exequente se pretende a adjudicação do veículo que já se encontra em seu poder por força de remoção realizada a fls. 65.

Int.

Americana, 18 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2019, foi disponibilizado na página 125/132 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/07/2019 à 08/07/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão
09/07/2019 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Maria de Fatima Gazzetta (OAB 50836/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente se pretende a adjudicação do veículo que já se encontra em seu poder por força de remoção realizada a fls. 65."

Americana, 4 de julho de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB SP 50.836

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA: SP.

AUTOS Nº 4004651-96.2013.8.26.0019/1

MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA, regularmente inscrita na OAB/SP, secção São Paulo sob n.º 50.836 e CPF sob n.º 177.630.088-22 e **FERNANDO HEMPO MANTOVANI**, regularmente inscrito na OAB/SP, secção São Paulo sob n.º 217.172 e CPF 248.177.938-05, **ORLANDO SIGNORELLI NETO**, regularmente inscrito na OAB/SP, secção São Paulo sob n.º 355.210 e CPF 322.633.348-82 com Escritório de Advocacia à Rua Aristeu Valente nº 83, Centro – Fone (019) 3466-1803/3466-4756, na cidade de Nova Odessa, SP., na qualidade de procuradores do Exequente, nos autos do processo em epígrafe, e não mais desejando patrocinar a presente demanda, por motivos de foro íntimo, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **RENUNCIAR AO MANDATO**, contando com a concordância do Exequente abaixo assinado.

Informam ainda os Procuradores, ora Renunciantes, que dão plena e geral quitação de qualquer valor a título de honorários advocatícios.

Termos em que

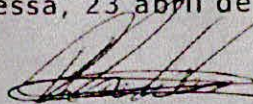
Rua Rio Aristeu Valente nº 83, Centro – Nova Odessa/SP - CEP 13460-000
Telefax: (0xx19) 3466.1803 / 3466.4756



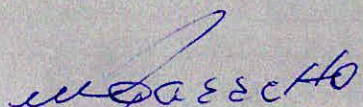
ADVOCACIA
Maria de Fátima Gazzetta
OAB/SP 50.836

P. deferimento.

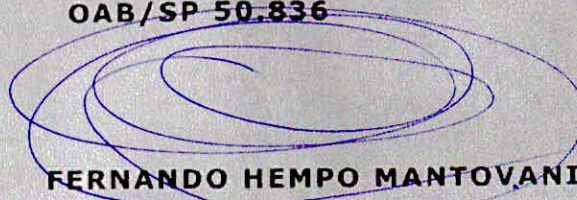
Nova Odessa, 23 abril de 2019.



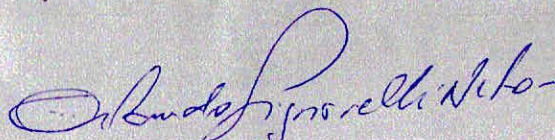
FILLIP OCTAVIO RIEDO



MARIA DE FÁTIMA GAZZETTA
OAB/SP 50.836



FERNANDO HEMPO MANTOVANI
OAB/SP 217.172



ORLANDO SIGNORELLI NETO
OAB/SP 355.210

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

**MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA – PODER
JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 4004651-96.2013.8.26.0019/01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos da presente ação, vem, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, requerer a **HABILITAÇÃO** das advogadas **Dra. Bárbara Belão Meche – OAB/SP 390.115** e **Dra. Isabela Oliveira Repizo Nava – OAB/SP 391.063**, nos autos da presente demanda, conforme procuração anexa.

Requer, nesta oportunidade, que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome das patronas acima indicadas, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana/SP, 26 de fevereiro de 2020.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

ISABELA OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: FILLIP OCTAVIO RIEDO, brasileiro, solteiro, educador físico, portador do RG nº 29466079 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.310.518-06, residente e domiciliado em Americana/SP, na Rua São Gabriel, nº 911, apartamento 101, São Manoel, CEP: 13.472-000.

OUTORGADAS: DRA. BÁRBARA BELÃO MECHE, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 390.115 e DRA. ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 391.063, ambas com escritório na cidade de Americana/SP, na Rua São Gabriel, nº 931, São Vito, CEP: 13.472-000, e-mails: barbarabelaomeche@hotmail.com e isabelarepizonava@hotmail.com.

PODERES: O **OUTORGANTE**, pelo presente instrumento de procuração, **nomeia e constitui** seus procuradores as advogadas **OUTORGADAS**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" para qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, levantar depósitos judiciais, receber e dar quitação, endossar, requerer e retirar documentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para acompanhar e litigar em seu favor na ação em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Americana/SP, processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019.

Americana/SP, 13 de dezembro de 2019.

FILLIP OCTAVIO RIEDO



BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA REQUERER JUSTIÇA GRATUITA

Eu, **FILLIP OCTAVIO RIEDO**, brasileiro, solteiro, educador físico, portador do RG nº 29466079 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.310.518-06, residente e domiciliado em Americana/SP, na Rua São Gabriel, nº 911, apartamento 101, São Manoel, CEP: 13.472-000, **DECLARO** que sou hipossuficiente na acepção jurídica da palavra e não posso suportar o pagamento das custas e despesas processuais sem prejuízo do meu sustento próprio e familiar, necessitando, assim, dos benefícios previstos nos artigos 98 e seguintes do CPC, bem como da Lei nº. 1.060/50. Responsabilizo-me pelas declarações e me sujeito às sanções cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade na declaração, nos termos que preceitua o parágrafo 3º da Lei nº. 7.115/83.

Americana/SP, 13 de dezembro de 2019.

FILLIP OCTAVIO RIEDO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista à(o)(s) exequente(s): requerer o quê de direito)

Nada Mais. Americana, 04 de março de 2020. Eu, ____, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2020, foi disponibilizado na página 64/68 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "(Com vista à(o)s exequente(s): requerer o quê de direito)"

Americana, 3 de abril de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº. 4004651-96.2013.8.26.0019

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **JOSÉ ALMEIDA NETO**, também qualificado, vem, por intermédio de suas advogadas procuradoras, tempestiva e respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

Trata-se de processo de cumprimento de sentença em razão de acordo firmado e não cumprido pelo Executado. Em razão disso, todas as tentativas de bloqueio e localização de bens, por parte do judiciário, restaram prejudicadas uma vez que o Executado blinda seu patrimônio, o que dificulta, em muito, o trabalho do judiciário.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

Após muitas diligências realizadas pelo próprio Exequerente fora encontrado o veículo Corolla, de cor prata, placa DUS-4768, ficando este como depositário fiel do bem desde 30 DE JULHO DE 2017, ou seja, há quase três anos, conforme doc. de fls. 64-65 do processo.

Pois bem.

O veículo em questão, conforme se depreende da Tabela FIPE, hoje está avaliado em **R\$ 25.923,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais)**, senão vejamos:

21/05/2020

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2020
Código Fipe:	002028-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 1.8/1.8 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	m38m381jnx18
Data da consulta	quinta-feira, 21 de maio de 2020 13:14
Preço Médio	R\$ 25.923,00

Figura 1. Preço de mercado, tabela FIPE, em consulta realizada em 21/05/2020.

Entretanto, Excelência, conforme documentos que acompanham a presente peça, as dívidas do veículo somam a quantia de **R\$**



BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) até a presente data, ou seja, quase que metade do valor de mercado do veículo, sabendo que o mesmo, em um leilão, seria vendido por valor inferior ao valor de mercado, especialmente em momentos como o que vivemos agora, de pandemia e completa insegurança.

A dívida atualizada, por sua vez, corresponde ao total de R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), vejamos:

21/05/2020

Planilha de débitos judiciais

[Imprimir](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

DÉBITO

Data de atualização dos valores: abril/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 16/06/2016

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS	JUROS MORATORIOS	MULTA	TOTAL
1	DÉBITO	16/6/2016	45.749,75	51.697,24	0,00 a.m.	23.780,73	5.169,72	80.647,69
				Sub-Total				R\$ 80.647,69
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 8.064,77
				Sub-Total				R\$ 8.064,77
				TOTAL GERAL				R\$ 88.712,46

Figura 2. Planilha atualizada de débitos.

Ainda que o carro seja leiloado pelo preço de mercado – o que dificilmente ocorrerá dadas as circunstâncias ora enfrentadas pela população – o Exequente ainda assim continuará sofrendo prejuízo, Excelência.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

O que ora se pleiteia, humildemente, é que o veículo seja levado a leilão e que as dívidas do veículo sejam, obrigatoriamente, assumidas pelo Executado na medida em que este não pode ser beneficiado por sua própria torpeza.

Seria descabido fazer com que o Exequente, depois de SETE ANOS tentando receber o valor que lhe é devido, tivesse, ainda, que arcar com o pagamento de tais dívidas.

Por tudo quanto exposto, requer-se:

- a) Seja o veículo levado a leilão e que o valor total auferido seja depositado em conta judicial para, posteriormente, ser INTEGRALMENTE repassado ao Exequente;
- b) As dívidas oriundas do veículo sejam TRANSFERIDAS de forma integral ao Executado, pessoa a quem cabe o pagamento de tais rubricas;
- c) Seja realizada pesquisas via BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD a fim de se localizar tantos bens quanto necessários para satisfação da execução que, por ora, soma a quantia exorbitante de R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana/SP, 21 de maio de 2020.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

DÉBITO

Data de atualização dos valores: abril/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 16/06/2016

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	DÉBITO	16/6/2016	45.749,75	51.697,24	0,00	23.780,73	5.169,72	80.647,69
				Sub-Total				R\$ 80.647,69
			Honorários advocatícios (10,00%)	(+)				R\$ 8.064,77
				Sub-Total				R\$ 8.064,77
				TOTAL GERAL				R\$ 88.712,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BELAO MECHE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/05/2020 às 14:47, sob o número WAMR20700579834. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4004651-96.2013.8.26.0019 e código 83ABF1E.

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DO VEÍCULO

Placa	DUS4768	Município	6131 - AMERICANA	Combustível	16 -
Renavam	00933976968	Chassi	9BR53ZEC488696947		
Tipo	6 - AUTOMOVEL	Procedência	NACIONAL		
Cor	10 - PRATA	Marca	114817 - TOYOTA/COROLLA XE18FLEX		ALCOOL/GASOLINA
Categoria	1 - PARTICULAR	Ano Fabr.	2007		Ano Modelo 2008
Espécie	1 - PASSAGEIRO				

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome do Proprietário **JOSE DE ALMEIDA NETO**

GRAVAMES

Restrição Financeira: **Nada Consta**
 Nome Agente
 Arrendatário/ Financiador
 CNPJ/CPF Financ

DATA

Inclusão Financiamento

INTENÇÃO DE GRAVAME

Restr. Financeira: **Alienação Fiduciária**
 Agente Financeiro: **BANCO ABN AMRO REAL SA**
 Nome do Financiador: **JOSE DE ALMEIDA NETO**
 CNPJ/CPF Financ: **067.563.158-03** Data Inclusão: **19/01/2011**

DÉBITO / MULTAS

DERSA	0,00	DER	0,00	DETRAN	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00	Municipais	0,00
Polícia Rodoviária Federal	0,00	IPVA	8.067,37		

RESTRICÇÕES

Restrições Furto
 Bloqueio de Guincho
 Restrições Administrativas: **AVERBACAO CPC**
 Restrições Judicial: **NADA CONSTA**
 Restrições Tributária: **NADA CONSTA**
 Bloqueios RENAJUD: **Consta Bloqueio Judicial - Renajud**
 Inspeção Ambiental: **Veiculo com Inspeção Veicular 'OK'**

CRV / CRVL / ATUALIZAÇÃO

Exerc. Licenciamento: **2010** Licenciamento: **17/11/2010**

COMUNICAÇÃO DE VENDAS

Comunicação de Vendas: **Não Consta Comunicação de Vendas** Inclusão
 Tipo Docto Comprador: _____ CNPJ / CPF do Comprador

DATAS

Venda: _____ Nota Fiscal: _____ Protocolo Detran: _____

19/05/2020 09:38:56

IPVA DIVIDA ATIVA CADIN 2016 2.016 3.382,00
 IPVA DIVIDA ATIVA CADIN 2017 2.077,00
 IPVA DIVIDA ATIVA CADIN 2018 1.850,00
 IPVA 2019 1.414,00
 IPVA 2020 1.233,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	maio de 2020
Código Fipe:	002028-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 1.8/1.8 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	m38m381jnx18
Data da consulta	quinta-feira, 21 de maio de 2020 13:14
Preço Médio	R\$ 25.923,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 27 de maio de 2020, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls.136/140: Manifeste-se o executado quanto à pretensão do exequente acerca do leilão do veículo penhorado.

Sem prejuízo, defiro as pesquisas de bens, observada a gratuidade.

Int.

Americana, 27 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 06756315803

Data/Hora: 01/06/2020 14:10:27

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 06756315803

Data/Hora: 01/06/2020 14:11:02

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 06756315803

Data/Hora: 01/06/2020 14:11:22

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Seja bem vindo,

ELIANA CASSADOR NORONHA

TJSP

01/06/2020 • 14h 12' 49" • 09:42



Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	ENC2501		SP	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	2011	JOSE DE ALMEIDA NETO	Sim	
<input type="checkbox"/>	DUS4768		SP	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2007	2008	JOSE DE ALMEIDA NETO	Sim	
<input type="checkbox"/>	DHF9007		SP	I/LR FREELANDER 5DR 25L	2003	2003	JOSE DE ALMEIDA NETO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BQZ2481		SP	GM/CHEVETTE	1981	1981	JOSE DE ALMEIDA NETO	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA CASSADOR NORONHA, liberado nos autos em 01/06/2020 às 14:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4004651-96.2013.8.26.0019 e código 847FA44.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA

01/06/2020 - 14:13:23

Dados do Veículo

Placa	ENC2501	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BGTR48C0BB103983	Marca/Modelo	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	Ano Modelo	2011

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE DE ALMEIDA NETO	CPF/CNPJ	067.563.158-03
Endereço	R ITAUNA, Nº 00643, CASA, JARDIM IPIRANGA - AMERICANA - SP, CEP: 13468-420		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA****01/06/2020 - 14:13:33****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	ENC2501	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BGTR48C0BB103983	Marca/Modelo	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	Ano Modelo	2011

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAVAL Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1962/2011
Juiz Inclusão	CELSO ALVES DE REZENDE	CPF	579.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANAPAUOLA MONTEIRO GRIMALDI	CPF	141.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/03/2015

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA

01/06/2020 - 14:13:43

Dados do Veículo

Placa	DUS4768	Placa Anterior		Ano Fabricação	2007
Chassi	9BR53ZEC488696947	Marca/Modelo	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE DE ALMEIDA NETO	CPF/CNPJ	067.563.158-03
Endereço	R ITAUNA, Nº 00643, CASA, JD IPIRANGA - AMERICANA - SP, CEP: 13468-420		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA****01/06/2020 - 14:13:59****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	DUS4768	Placa Anterior		Ano Fabricação	2007
Chassi	9BR53ZEC488696947	Marca/Modelo	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAL
 Não há informações sobre restrições RENAVAL
Restrições RENAJUD Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1962/2011
Juiz Inclusão	CELSO ALVES DE REZENDE	CPF	579.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANAPULA MONTEIRO GRIMALDI	CPF	141.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/03/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA	Nro do Processo	40046519620138260019
Juiz Inclusão	MARCOS COSME PORTO	CPF	068.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	EVANDRO VAZ	CPF	200.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	27/06/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA	Nro do Processo	4004651-96.2013
Juiz Inclusão	MARCOS COSME PORTO	CPF	068.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN	CPF	067.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	15/09/2016

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA

01/06/2020 - 14:14:21

Dados do Veículo

Placa	DHF9007	Placa Anterior		Ano Fabricação	2003
Chassi	SALNE22203A287784	Marca/Modelo	I/LR FREELANDER 5DR 25L	Ano Modelo	2003

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE DE ALMEIDA NETO	CPF/CNPJ	067.563.158-03
Endereço	R ITAUNA, Nº 00643, CASA, JD IPIRANGA - AMERICANA - SP, CEP: 13468-420		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA****01/06/2020 - 14:14:36****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	DHF9007	Placa Anterior		Ano Fabricação	2003
Chassi	SALNE22203A287784	Marca/Modelo	I/LR FREELANDER 5DR 25L	Ano Modelo	2003

Restrições RENAVAL
 Não há informações sobre restrições RENAVAL
Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1962/2011
Juiz Inclusão	CELSO ALVES DE REZENDE	CPF	579.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANAPAUOLA MONTEIRO GRIMALDI	CPF	141.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/03/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA	Nro do Processo	00160018620128260019
Juiz Inclusão	MARCOS COSME PORTO	CPF	068.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS	CPF	248.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	15/12/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA	Nro do Processo	00160018620128260019
Juiz Inclusão	MARCOS COSME PORTO	CPF	068.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS	CPF	248.1XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	15/12/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 35.000,00	Data da Penhora	27/05/2013
Valor da Execução do Veículo	R\$ 98.869,43	Data da Execução	12/07/2016

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA

01/06/2020 - 14:14:53

Dados do Veículo

Placa	BQZ2481	Placa Anterior		Ano Fabricação	1981
Chassi	5C11BAC156870	Marca/Modelo	GM/CHEVETTE	Ano Modelo	1981

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE DE ALMEIDA NETO	CPF/CNPJ	067.563.158-03
Endereço	RUA VICENTE GUILHARDI, N° 00150, CS, JD CHAPADAO - CAMPINAS - SP, CEP: 13073-460		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA CASSADOR NORONHA, liberado nos autos em 01/06/2020 às 14:17.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4004651-96.2013.8.26.0019 e código 847FA44.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELIANA CASSADOR NORONHA

01/06/2020 - 14:15:06

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BQZ2481	Placa Anterior		Ano Fabricação	1981
Chassi	5C11BAC156870	Marca/Modelo	GM/CHEVETTE	Ano Modelo	1981

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1962/2011
Juiz Inclusão	CELSO ALVES DE REZENDE	CPF	579.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANAPULA MONTEIRO GRIMALDI	CPF	141.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/03/2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): com vista ao credor sobre as pesquisas juntadas. Nada Mais. Americana, 01 de junho de 2020. Eu, Eliana Cassador Noronha, Escrevente Técnico Judiciário.


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RUBIAL
		segunda-feira, 08/06/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006289831
Número do Processo:	4004651-96.2013.8.26.0019
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	19002 - 2ª VARA CIVEL DE AMERICANA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Marcos Cosme Porto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	216.310.518-06
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FILLIP OCTAVIO RIEDO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	067.563.158-03 - JOSE DE ALMEIDA NETO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 6,82] [Quantidade atual de não respostas: 1]					
Respostas						
BANCO ORIGINAL S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 6,82	6,82	03/06/2020 18:34
<input type="text" value="Ação"/>				<input type="text" value="Valor"/>		
BANCOSEGURO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de	-	03/06/2020 09:52

titularidade,
administração ou
custódia dos ativos.

Nenhuma ação disponível

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/06/2020 19:52

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/06/2020 18:58

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/06/2020 04:36

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03/06/2020 20:33

Nenhuma ação disponível



Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FILLIP OCTAVIO RIEDO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	216.310.518-06
Tipo de Crédito Judicial:	- 
Código de Depósito Judicial:	- 

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente quanto ao bloqueio Bacenjud positivo no valor de R\$6,82, realizado às fls 158/160. Manifeste-se ainda o(s) executado(s) quanto ao respectivo bloqueio.

Nada Mais. Americana, 08 de junho de 2020. Eu, ____, Robson Gomes de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2020, foi disponibilizado na página 163/167 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente quanto ao bloqueio Bacenjud positivo no valor de R\$6,82, realizado às fls 158/160. Manifeste-se ainda o(s) executado(s) quanto ao respectivo bloqueio."

Americana, 22 de junho de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2020, foi disponibilizado na página 163/167 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "com vista ao credor sobre as pesquisas juntadas."

Americana, 22 de junho de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2020, foi disponibilizado na página 163/167 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.136/140: Manifeste-se o executado quanto à pretensão do exequente acerca do leilão do veículo penhorado. Sem prejuízo, defiro as pesquisas de bens, observada a gratuidade."

Americana, 22 de junho de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº. 4004651-96.2013.8.26.0019/01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **JOSÉ ALMEIDA NETO**, também qualificado, vem, por intermédio de suas advogadas procuradoras, tempestiva e respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

DO RETORNO DA PESQUISA RENAJUD

Excelência, conforme se depreende dos documentos de fls. 148-156, os veículos registrados em nome do Executado possuem restrições já devidamente averbadas, razão pela qual, por ora, o Exequente não vislumbra a possibilidade de que seja procedida penhora em nenhum dos veículos ali

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

listados, vez que, se leiloados, não seriam capazes de cumprir com todas as obrigações que recairão sobre eles.

DA PESQUISA BACENJUD E INFOJUD

Verifica-se, ainda, que o valor bloqueado via BACENJUD é ínfimo e que o Executado não procedeu com a Declaração de Imposto de Renda nos últimos anos, restando, mais uma vez, prejudicada as tentativas de satisfação da execução.

DA DÍVIDA ALIMENTAR - APREENSÃO DA CNH E NEGATIVAÇÃO DO NOME DO EXECUTADO

Excelência, conforme se extrai dos autos do processo principal, a dívida objeto da presente execução se consubstancia em cheques emitidos pelo Executado, **ALÉM DE DÍVIDA TRABALHISTA APURADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002280-76.2012.5.15.0099, junto à 2ª Vara do Trabalho de Americana.**

Assim, possível inferir que os valores perseguidos na presente demanda **têm caráter alimentar**, posto que derivados de dívida trabalhista.

Considerando que o Executado se furta de sua obrigação e dificulta o cumprimento da execução na medida em que o processo está em trâmite há SETE anos, requer seja a CNH apreendida e suspensa até o cumprimento integral da obrigação.

Ademais, requer-se a inscrição do nome do Executado no órgão de proteção ao crédito – SPC SERASA, retirando-se apenas quando a dívida for quitada.

DA JUNTADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS E FATURAS DO CARTÃO DE CRÉDITO

Por derradeiro, requer ainda, digno-se Vossa Excelência em determinar que o Executado junte aos autos extratos de cartão de crédito em

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

seu nome para, de fato, comprovar sua impossibilidade de arcar com o pagamento da presente demanda.

Isso porque, se não pode arcar com o pagamento de dívidas de caráter alimentar tampouco deveria manter em dia o pagamento de faturas de cartão de crédito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 08 de julho de 2020.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA - FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Exequente(s): FILLIP OCTAVIO RIEDO, Brasileiro, Companheiro, Vendedor, RG 294660793, CPF 216.310.518-06, Batista Dextro, 35, Campo Limpo, CEP 13477-040, Americana - SP

Executado(a)(s): JOSE DE ALMEIDA NETO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 16127871, CPF 067.563.158-03, com endereço à Rua Pastor Lazaro de Campos, 136, Vila Israel, CEP 13478-531, Americana - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Ante o desinteresse do exequente, determino o desbloqueio do valor ínfimo de fls.158/160.

Indefiro o pleito quanto a suspensão da CNH e juntada de extratos de cartão de crédito porque não parece, por ora, que se está diante de devedor que tenta frustrar a execução, ostentando sinais de riqueza.

As medidas coercitivas indicadas, neste quadro, não passam de manobras de retaliação, a impedir, inclusive, que o devedor possa, no futuro, quitar a dívida.

Defiro a inscrição requerida meio do sistema eletrônico Serasajud.

Assim, determino à Vossa Senhoria providências para **INCLUIR** o apontamento de débito no banco de dados desse órgão, em nome do executado supra mencionado.

Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias, para o e-mail americana2cv@tjsp.jus.br.

Valor do débito: R\$88.712,46

Data do vencimento: Abril/2020


Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.


Americana, 15 de julho de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) do
SERASA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MCPORTO terça-feira, 21/07/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200006289831
Número do Processo:	4004651-96.2013.8.26.0019
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	19002 - 2ª VARA CIVEL DE AMERICANA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Marcos Cosme Porto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	216.310.518-06
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FILLIP OCTAVIO RIEDO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	067.563.158-03 - JOSE DE ALMEIDA NETO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 6,82] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BANCO ORIGINAL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 6,82	6,82	03/06/2020 18:34
	21/07/2020 15:18:36	Desb. Valor	Marcos Cosme Porto	6,82	Não enviada	-	-
	BANCOSEGURO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade,	-	03/06/2020 09:52

				administração ou custódia dos ativos.		
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/06/2020 19:52
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/06/2020 18:58
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/06/2020 04:36
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/06/2020 16:42	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	88.712,46	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03/06/2020 20:33
Não Respostas(exibir ocultar)						

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do desbloqueio de valores realizado às fls 169/170.

Nada Mais. Americana, 22 de julho de 2020. Eu, _____, Robson Gomes de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2020, foi disponibilizado na página 111/114 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do desbloqueio de valores realizado às fls 169/170."

Americana, 30 de julho de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2020, foi disponibilizado na página 111/114 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amílcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o desinteresse do exequente, determino o desbloqueio do valor ínfimo de fls.158/160. Indefiro o pleito quanto a suspensão da CNH e juntada de extratos de cartão de crédito porque não parece, por ora, que se está diante de devedor que tenta frustrar a execução, ostentando sinais de riqueza. As medidas coercitivas indicadas, neste quadro, não passam de manobras de retaliação, a impedir, inclusive, que o devedor possa, no futuro, quitar a dívida. Defiro a inscrição requerida meio do sistema eletrônico Serasajud. Assim, determino à Vossa Senhoria providências para INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão, em nome do executado supra mencionado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias, para o e-mail americana2cv@tjsp.jus.br. Valor do débito: R\$88.712,46 Data do vencimento: Abril/2020 Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

Americana, 30 de julho de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário



São Carlos, 5 de agosto de 2020

APJUR 46027/2020

Foro de Americana
Vara: 2 OFICIO CIVEL

Processo: 40046519620138260019

Ofício: 42837

Parte(s): Jose de Almeida Neto - 06756315803

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista à(o)(s) exequente(s) sobre o(s) ofício(s) recebido(s))
 Nada Mais. Americana, 21 de agosto de 2020. Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

**MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA – PODER
JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 4004651-96.2013.8.26.0019/01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já qualificado nos autos da presente ação, vem, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, requerer e informar o quanto segue:

Melhor compulsando os autos verifica-se que todas as tentativas de constrição de bens já foram devidamente realizadas, exceto a pesquisa de bens imóveis via sistema ARISP.

Dessa feita, requer seja realizada pesquisa/bloqueio pelo sistema ARISP, por ser medida de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana/SP, 21 de agosto de 2020.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

ISABELA OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0591/2020, foi disponibilizado na página 75/78 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "(Com vista à(o)s exequente(s) sobre o(s) ofício(s) recebido(s))"

Americana, 28 de agosto de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos,

Tendo em vista que o exequente é beneficiário de gratuidade da justiça, providencie-se a pesquisa da existência de imóveis em nome do executado, via ARISP.

Após o resultado, dê-se ciência à parte para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Americana, 02 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2020, foi disponibilizado na página 78/81 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tendo em vista que o exequente é beneficiário de gratuidade da justiça, providencie-se a pesquisa da existência de imóveis em nome do executado, via ARISP. Após o resultado, dê-se ciência à parte para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Americana, 22 de setembro de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	JOSE DE ALMEIDA NETO
Nº do Processo:	40046519620138260019
CPF:	067.563.158-03

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH20100042746D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

**MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA – PODER
JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO**

Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019/01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já devidamente qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença que move em desfavor de **JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, também qualificado, vem, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, informar e requerer o quanto segue:

Excelência, em que pese o executado esteja sendo intimado na pessoa de seu advogado, é evidente que está se furtando de cumprir sua obrigação.

O Exequente, até mesmo por conta da pandemia do novo coronavírus se vê desesperado, com um automóvel se deteriorando e desvalorizando com o decurso do tempo.

Assim, em respeito aos princípios da celeridade, cooperação das partes e economia processuais vem, humildemente, a presença de Vossa Excelência reiterar a petição de fls. 136-140.

É incontroverso que o decurso do tempo fará com que as dívidas já existentes aumentem sobremaneira e que o valor de mercado do veículo diminua.

Por assim ser, requer que o veículo seja levado à hasta pública e que as dívidas do veículo sejam, obrigatoriamente, assumidas pelo Executado.

A respeito do pedido formulado, apesar de intimado na

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

pessoa de seus advogados, o Executado quedou-se inerte, razão pela qual, por corolário lógico, não opõe nenhuma resistência ao pleito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana/SP, 30 de novembro de 2020.

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115

Penhora Online - Respostas de certidões



2 OFÍCIO CÍVEL
Central
AMERICANA
São Paulo

Protocolo
SPH20100042746D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
40046519620138260019

CNPJ / CPF
067.563.158-03

Nome / Razão
JOSE DE ALMEIDA NETO

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 19/10/2020):**

Atendendo ao processo N^o 40046519620138260019, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (JOSE DE ALMEIDA NETO), (CPF/CNPJ 067.563.158-03) resultaram negativas.

Certidões:

Matrícula

Download

Visualizar

Respondido em

19/10/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Defiro o pedido de leilão para o veículo.

Contudo, não se trata de impor ao executado o pagamento das dívidas do veículo.

O bem irá a leilão, pelo valor de mercado, deduzidas as dívidas, que devem ser assumidas pelo arrematante, com posterior dedução do crédito total aqui perseguido.

Diligencie-se nesse sentido, sem prejuízo da decisão de fls. 178.

Intime-se.

Americana, 17 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2021, foi disponibilizado na página 148/151 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de leilão para o veículo. Contudo, não se trata de impor ao executado o pagamento das dívidas do veículo. O bem irá a leilão, pelo valor de mercado, deduzidas as dívidas, que devem ser assumidas pelo arrematante, com posterior dedução do crédito total aqui perseguido. Diligencie-se nesse sentido, sem prejuízo da decisão de fls. 178. Intime-se."

Americana, 8 de fevereiro de 2021.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem interposição de agravo quanto a decisão de fls.184. Nada Mais. Americana, 27 de agosto de 2021.
 Eu, ____, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

1. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico e nomeio FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial da empresa LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL" (www.lancejudicial.com.br) para realização das praças.

2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado.

3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo.

5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

7. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligências para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos.

9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC.

10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor.

11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei.

12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

13. Caso ocorra a remissão da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09.

Intime-se.

Americana, 31 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2021, foi disponibilizado na página 102/105 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2021. Considera-se a data de publicação em 15/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amílcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico e nomeio FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial da empresa LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL" (www.lancejudicial.com.br) para realização das praças. 2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado. 3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. 4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo. 5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. 7. Sobre vindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligências para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos. 9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC. 10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor. 11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei. 12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. 13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a). 14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09."

Americana, 14 de setembro de 2021.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

**MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA – PODER
JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO**

Processo nº 4004651-96.2013.8.26.0019/01

FILLIP OCTAVIO RIEDO, já devidamente qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença que move em desfavor de **JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, também qualificado, vem, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, informar e requerer o quanto segue:

Em atendimento ao r. despacho o Exequente junta, nesta oportunidade, documentos referentes aos débitos do veículo.

Outrossim, considerando o lapso temporal desde a última avaliação do bem e considerando ainda a valorização de veículos usados que acarretou aumento do valor de tabela FIPE, o Exequente REQUER seja realizada nova avaliação do bem, a fim de se leiloar o automóvel pelo valor que ele, hoje, realmente vale.

Em 2018, quando da realização da perícia, o automóvel foi avaliado, considerando-se os preços de mercado, em R\$ 23.000,00 (vinte e três

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

mil reais), veja-se:

EDSON JOÃO AMADOR

CCM:- 73.892-

fls. 11

Perito Avaliador Judicial ----- (especializado em avaliações judiciais e extrajudiciais)

Dessa forma, levando-se em consideração o estado atual do bem e à sua possível comercialização e, considerando-se os preços de mercado praticantes, avaliamos o mesmo no seguinte valor:

VEÍCULO TOYOTA COROLLA,.....R\$. 23.000,00-

(VINTE E TRÊS MIL REAIS)

Obs:- Consideramos o valor de mercado final para o veículo acima descrito e avaliado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo apenas depreciado, o estado de conservação e funcionamento em que o mesmo se encontrava no momento da vistoria.

Dado o lapso temporal, bem como e especialmente a valorização dos veículos usados havida no último ano, em consulta realizada junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o veículo vale hoje a quantia de R\$ 30.115,00 (trinta mil cento e quinze reais):



 IMPRIMIR  COPIAR URL	
Mês de referência:	setembro de 2021
Código Fipe:	002028-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 1.8/1.8 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	pqd9yq0rz918
Data da consulta	quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:39
Preço Médio	R\$ 30.115,00

Figura 1. Consulta realizada no site da FIPE em 15/09/2021
<<https://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/9-2021/002028-1/2007/g/pqd9yq0rz918>>

Em três anos o automóvel, que será objeto de leilão, valorizou mais de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Dessa feita, nova avaliação do bem mostra-se absolutamente necessária, o que desde logo se requer.

A nova avaliação do automóvel se faz necessário seja porque o valor de mercado do veículo aumentou consideravelmente, mas também e principalmente por conta do valor da dívida que o bem possui, bem como do *quantum* exequendo nestes autos.

Caso Vossa Excelência não entenda pela realização de nova

BÁRBARA BELÃO MECHE
OAB/SP 390.115



ISABELA DE OLIVEIRA REPIZO NAVA
OAB/SP 391.063

diligência para avaliação do bem, o Exequente requer seja o VALOR ATUAL DE MERCADO, qual seja R\$ 30.115,00 (trinta mil cento e quinze reais), considerado e praticado para fins do leilão a ser oportunamente realizado.

=

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana/SP, 15 de setembro de 2021.

BÁRBARA BELÃO MECHE

OAB/SP 390.115

Procuradoria Geral do Estado

Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

- Consultas
- Pagamentos
- e-CRDA
- Precatório
- Legislação
- Requerimentos
- Dúvidas

Chrome 93.0.4577.63 09/09/2021 14:42 | 18-2

Emissão de GARE de Liquidação

Débitos			
CDA	Etiqueta	Tipo de Débito	Saldo
1306411184		IPVA	R\$ 1.422,72
1285765875		IPVA	R\$ 1.876,90
1255360174		IPVA	R\$ 2.314,47
1309304130		IPVA	R\$ 1.161,88
1268884434		IPVA	R\$ 2.080,60

[Retornar](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BELAO MECHE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2021 às 09:47, sob o número WAMR21701338645. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4004651-96.2013.8.26.0019 e código B24C1E2

Data / hora da consulta: 09/09/2021 14:39

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00933976968	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	DUS4768	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	Tipo:	AUTOMOVEL
Faixa do IPVA:	1148170	Passageiros:	5
Ano de Fabric.:	2007	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	165-0 Americana	Ult.Licenciamento:	2015
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 22.413,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 896,52
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 896,52
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ 896,52
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

fls. 196

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Exercício

Existem débitos inscritos em dívida ativa.

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 5,23

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Licenciamento 2016: R\$ 143,56

Licenciamento 2017: R\$ 142,35

Licenciamento 2018: R\$ 135,43

Licenciamento 2019: R\$ 128,98

Licenciamento 2020: R\$ 122,96

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

R\$777,42

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2021
Código Fipe:	002028-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 1.8/1.8 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	pqd9yq0rz918
Data da consulta	quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:39
Preço Médio	R\$ 30.115,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3309-2531 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 20 de setembro de 2021, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **4004651-96.2013.8.26.0019/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **FILLIP OCTAVIO RIEDO**
 Executado: **JOSE DE ALMEIDA NETO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls.190/198: Manifestem-se as partes.

Int.

Americana, 20 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0848/2021, foi disponibilizado na página 84/86 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Reis Biancalana (OAB 179752/SP)
Amilcar Felipe Padoveze (OAB 174170/SP)
Bárbara Belão Meche (OAB 390115/SP)
Isabela Oliveira Repizo Nava (OAB 391063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.190/198: Manifestem-se as partes."

Americana, 30 de setembro de 2021.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário